

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 18 DE MAIO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

18 e 19 de maio de 2024:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

20 a 24 de maio de 2024:

- Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA GERAL

18 e 19 de maio de 2024:

- Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade, Assessor do Corregedor-Geral;

20 a 24 de maio de 2024:

- Procurador de Justiça Leonel Cavanellas, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Wilson Penin Couto, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

18 e 19 de maio de 2024:

- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

- Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência;

20 a 24 de maio de 2024:

- Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, o ato de designação para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça publicado em 11/05/2024:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

14 de maio de 2024:

- Exclui: Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Chefe de Gabinete;

- Inclui: Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Cynthia Duarte Vilela para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Sabará, a partir de 17 de maio de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Roedel Fernandez Silva, da comarca de Montes Claros, para participar de reunião de trabalho com a Coordenadoria de Planejamento Institucional-COPLI e a Secretaria Única das Promotorias de Justiça de Contagem, no dia 17 de maio de 2024, em Contagem.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e do art. 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotora Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, única inscrita no respectivo edital:

Juiz de Fora/153.ª ZE	Samyra Ribeiro Namen	18/05/2024 a 31/10/2025
-----------------------	----------------------	-------------------------

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/30.ª ZE	Sumaia Chamon Junqueira Morais	17 a 24/05/2024
Grão Mogol/120.ª ZE	André Oberg Lemos	a partir de 18/05/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na seguinte região administrativa:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-05-2024 – 24-05-2024	Inclui: Jorge Tobias de Souza (Juiz de Fora) Inclui: Mayra Conceição Silva (Juiz de Fora)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2024, conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Ayrton Amaral Mendonça, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, especialidade Tecnologia de Informação: Suporte de TI, por desistência expressa em 15.05.2024. (vaga 1)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Sabrina Santos Leodoro, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 3º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia de Informação: Suporte de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 1)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2024, conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Ezequiel Lage de Carvalho Aragão, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, especialidade Tecnologia de Informação: Suporte de TI, por desistência expressa em 15.05.2024. (vaga 2)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Carlos Valério Soares Brito, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 4º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Suporte de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 2)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2024, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Hugo da Costa Henriques, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, especialidade Serviços Diversos, por desistência expressa em 16.05.2024. (vaga 101)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Christian Moreira Bertoldo, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 26º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 101)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2024, conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2., do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Samuel Marques de Assis, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, especialidade Serviços Diversos, por desistência expressa em 15.05.2024. (vaga 103)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2., do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, João Vítor Pereira Campos de Aragão, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 10º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 103)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2024, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Thiago Coelho Gonçalves, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, especialidade Serviços Diversos, por desistência expressa em 17.05.2024. (vaga 104)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Gustavo Henrique Alves Mozer, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 27º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 104)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGMP N.º 2, DE 17 DE MAIO DE 2024

Disciplina o "Módulo Corregedoria-Geral" no Curso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – LX Concurso.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover relacionamento próximo e direto entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e os Promotores de Justiça que ingressaram na carreira ministerial por meio do LX Concurso;

CONSIDERANDO as funções típicas da Corregedoria-Geral, consistentes na avaliação, na orientação e na fiscalização das atividades dos membros do Ministério Público, especialmente durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, bem como no art. 25 do Regulamento do Estágio Probatório, aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, no sentido de que será conferido protagonismo ao órgão corregedor ao se oferecerem cursos de ingresso e de vitaliciamento na carreira ministerial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP n.º 271, de 25 de setembro de 2023, que estabelece diretrizes gerais para os cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público, especialmente o estabelecido no seu art. 4.º;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 9 de maio de 2024, em observância ao previsto na Resolução CNMP n.º 271, de 25 de setembro de 2023, para alinhamento entre a Corregedoria-Geral e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) quanto aos temas a serem abordados pelo órgão correccional no curso de ingresso;

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios traçados na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1, de 15 de março de 2018 (Recomendação de Maceió), que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO a previsão do início do Curso de Ingresso na Carreira para os Promotores de Justiça aprovados do LX Concurso, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), sendo necessária a apresentação e a construção conjunta de programa preliminar para a realização do "módulo Corregedoria-Geral";

CONSIDERANDO as orientações sobre as entrevistas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, com o auxílio de equipe multidisciplinar, previstas nos arts. 2º, parágrafo único, e 28, ambos do Regulamento do Estágio Probatório, aprovado pela Resolução CSMP n.º 1/2022;

CONSIDERANDO, finalmente, os parâmetros e as diretrizes do Programa de Acompanhamento Individualizado do Estágio Probatório, executado pela Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação da Corregedoria-Geral, recentemente certificado pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público como Boa Prática Resolutiva,

DELIBERA:

Art. 1.º Disciplinar o “Módulo Corregedoria-Geral” na estrutura do Curso de Ingresso na Carreira dos Promotores de Justiça aprovados no LX Concurso.

Parágrafo único. O curso da Corregedoria-Geral será ministrado em datas e horários específicos, oportunamente divulgados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional aos participantes, segundo programa e cronograma de atividades, nas modalidades presencial e/ou virtual, mediante prévio ajuste entre os envolvidos, observado o programa anexo, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 2.º O módulo a que se refere o art. 1.º desta Instrução Normativa tem por objetivo apresentar os aspectos principais das atividades da Corregedoria-Geral aos Promotores de Justiça que ingressaram no Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do LX Concurso, bem como os temas gerais relacionados às atividades administrativas e funcionais no exercício do múnus ministerial e no relacionamento com o órgão de controle interno, especialmente quanto à avaliação, à orientação e à fiscalização do estágio probatório.

Art. 3.º Os objetivos específicos do módulo instituído no art. 1.º desta Instrução Normativa são:

I - apresentar as funções exercidas pela Corregedoria-Geral e as atividades dos Subcorregedores-Gerais e dos Promotores de Justiça Assessores;

II - expor as linhas gerais das Consolidações dos Atos Normativos e Orientadores da Corregedoria-Geral e do Regulamento do Estágio Probatório;

III - esclarecer os mecanismos e os critérios de avaliação, as diretrizes de orientação e os instrumentos de fiscalização durante o estágio probatório e na eventual sequência na carreira;

IV - orientar sobre a organização da Promotoria de Justiça, inclusive em relação à gestão de recursos e de pessoas, sobre a seriedade, a responsabilidade e o profissionalismo que devem nortear a atividade ministerial e a conduta social, com aproximação comunitária;

V - orientar sobre a gestão da atuação funcional, atentando para a resolução humanizada dos conflitos e para a efetividade social da atuação da instituição;

VI - realizar entrevistas pessoais com cada um dos Promotores de Justiça e o Corregedor-Geral, os Subcorregedores-Gerais ou Promotores Assessores do Corregedor-Geral, com acompanhamento de equipe multidisciplinar, principalmente com o alinhamento das perspectivas pessoais sobre carreira, desafios e eventuais recomendações do órgão correcional ao entrevistado.

Parágrafo único. As entrevistas com a equipe multidisciplinar poderão ser realizadas após as datas referidas no parágrafo único do art. 1.º desta Instrução Normativa.

Art. 4.º O “Módulo Corregedoria-Geral” no Curso de Ingresso na Carreira do Ministério Público será ministrado no mínimo em período correspondente a 3 (três) dias letivos, por período não inferior a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Parágrafo único. O conteúdo programático está disciplinado no anexo desta Instrução Normativa e estará sujeito a alterações, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral, em diálogo com a equipe pedagógica do Ceaf.

Art. 5.º O “Módulo Corregedoria-Geral” no Curso de Ingresso na Carreira do Ministério Público terá como Coordenador o Corregedor-Geral Adjunto e, como Subcoordenadores, os Promotores de Justiça Assessores que atuam no acompanhamento do estágio probatório.

§ 1º Durante os dias de realização das atividades previstas nesta Instrução Normativa, a Superintendência e as Diretorias da Corregedoria-Geral providenciarão para que todos os servidores estejam à disposição para o apoio e o auxílio prioritários, eventualmente necessários ao bom andamento dos trabalhos.

§ 2º A Superintendência da Corregedoria-Geral, em conjunto com a Coordenação do módulo de que trata esta Instrução, adotará as medidas necessárias junto ao Ceaf para que as atividades do “Módulo Corregedoria” sejam incluídas na programação geral do Curso de Ingresso, organizando ainda a divisão adequada à realização das entrevistas com os Subcorregedores-Gerais e com os Promotores de Justiça Assessores que vierem a ser designados, internamente, para a tarefa.

§ 3º As entrevistas serão realizadas presencialmente, nas instalações físicas da Corregedoria-Geral.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO

MÓDULO CORREGEDORIA-GERAL

PROGRAMA PRELIMINAR

27 de maio – segunda-feira – das 9h às 18h

Tópico 1

> Abertura. Corregedoria-Geral do MPMG – Estrutura e aspectos gerais das funções e das atividades correcionais

(Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flavio Ferreira Brandão)

> O sistema legal e regulamentar da Corregedoria-Geral: aspectos gerais da consolidação dos atos normativos

> Aspectos práticos do sistema normativo da Corregedoria-Geral

(Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral Rodrigo Iennaco de Moraes, Roberto Heleno de Castro Júnior e Manoel Luiz Ferreira de Andrade)

Tópico 2

> Aspectos práticos do sistema normativo da Corregedoria-Geral: da entrada, do término do exercício e dos afastamentos da unidade

> Deveres funcionais e postura institucional do Promotor de Justiça

> Uso da linguagem no processo, questões relacionais intra e interinstitucionais, postura profissional na atividade funcional e conduta social adequada às funções ministeriais

> Aspectos práticos da atividade funcional no sistema normativo da Corregedoria-Geral: deveres, vedações, restrições, impedimentos, garantias e prerrogativas

> Carta de Brasília e Recomendação de Aracaju: resolutividade nas diversas áreas de atuação do Ministério Público

> Manifestações em rede social: liberdade de expressão e limitações impostas pela representatividade institucional decorrentes das funções e das prerrogativas constitucionais do Ministério Público

(Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral Roberto Heleno de Castro Júnior, Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes)

28 de maio – terça-feira – das 9h às 18h

Tópico 3

➤ Programa de acompanhamento individualizado e fiscalização do estágio probatório pela Corregedoria-Geral - Resolução CSMP n.º 1/2022

➤ Dever e relevância da residência na comarca: adaptabilidade e medidas de inserção e de interlocução social

➤ Trabalho em rede e inserção social na atuação do Ministério Público e tutela adequada

(Subcorregedor-Geral Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Promotor de Justiça Assessor Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Diretora da DOCG, Fabíola de Sousa Cardoso)

➤ Dever de manutenção da regularidade do serviço

➤ Inspeções determinadas pelo CNMP (Resoluções CNMP n.ºs 277/2023, 279/2023, 67/2011, 71/2011, 154/2016 e 204/2019)

(Promotor de Justiça Assessor Daniel de Oliveira Malard e Diretora da DRCG, Patysie Ximenne Assuncionara Bergamaschi de Assis)

29 de maio – quarta-feira – das 9h às 18h

Tópico 4

➤ Aspectos administrativos e estratégicos da unidade: gestão estrutural, de pessoas, funcional e procedimental

➤ Gestão de acervo - processual e procedimental

➤ Gestão por resultados e definição de prioridades: plano de atuação e relacionamento com CAOs e Coordenadorias no contexto do PGA

➤ Gestão de pessoas e estrutura de pessoal das Promotorias de Justiça: liderança pelo exemplo, gestão por competências, trabalho em equipe e atendimento ao público

(Promotores de Justiça Assessores Rodrigo Iennaco de Moraes, Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Roberto Heleno de Castro Junior)

Encerramento. Da tradição institucional aos novos desafios do Ministério Público

(Corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida)

24 de junho – segunda-feira (horário a definir)

Tópico 5

➤ Entrevistas individuais com Subcorregedores-Gerais e Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral (art. 28 da Resolução CSMP n.º 1/2022; linha de abordagem: arts. 169, § 2º, e 170, ambos do Ato CGMP n.º 1/2024, no que for aplicável)

➤ Entrevistas individuais ou em grupo com o Corregedor-Geral e equipe multidisciplinar (art. 2º, parágrafo único, da Resolução CSMP n.º 1/2022; art. 168, § 2º, do Ato CGMP n.º 1/2024)

CONVOCAÇÃO

(Processo SEI n.º 19.16.3808.0056364/2024-97)

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, XXVI, da Lei Complementar n.º 34/1994, e no art. 12 do Ato CGMP n.º 1/2024, CONVOCA as Promotoras de Justiça Tuíra Paim Paganella e Úrsula Oliveira da Cunha para participarem do “Módulo Corregedoria-Geral” no Curso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - LX Concurso, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, das 9h às 18h. As atividades serão realizadas na Sala Professor Waldemar Arimatéia do Ceaf, localizada na Av. Álvares Cabral, 1740, Torre II, 1º andar.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 1352/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5035145-83.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0050016/2024-38.

- Portaria n.º 1360/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Tatiana Marcellini Gherardi, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000030-37.2024.9.13.0002, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0051596/2024-58.

- Concede licença para tratamento de saúde:

César Antônio Cossi, 13 dias a partir de 27/04/2024.

Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 01 dia em 07/05/2024.

- Concede licença-luto a Antônio José Chinelato, 08 dias a partir de 04/04/2024.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

Defere compensação, em dias úteis, decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Elias Paulo Cordeiro, 22 dias a partir de 01/07/2024.

Geraldo Magela Carvalho Fiorentini, 15 dias a partir de 15/07/2024.

Márcio Heli de Andrade, 05 dias a partir de 03/06/2024.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 08 dias a partir de 20/05/2024.

Valma Leite da Cunha, 12 dias a partir de 09/05/2024.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1438/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Marcus Valério Costa Cohen, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.^a Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 17 de maio corrente.

- Portaria nº 1439/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0035.23.001115-3, em trâmite na 6.^a Promotoria de Justiça da comarca de Araguari.

- Portaria nº 1440/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Triângulo Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0172.0064588/2024-09, em trâmite na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas.

- Portaria nº 1441/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0352.0050661/2023-51, em trâmite na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Januária.

- Portaria nº 1442/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0699.19.000828-3, em trâmite na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.

- Portaria nº 1443/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0701.14.001480-7, em trâmite na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.

- Portaria nº 4369/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Além Paraíba, André Pereira Mafía e José Gustavo Guimarães da Silva, para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 5003141-54.2023.8.13.0015, da mesma comarca, e em seus desdobramentos.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 746/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0165080-09.2018.8.13.0079, no dia 23 de maio corrente, às 9 horas.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 1237/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Flávio Márcio Lopes Pinheiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 2 e 3 de maio do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com correção.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05:

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara

Alex Fernandes Santiago

Andressa de Oliveira Lanchotti

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira

Cristiano Moreira Silva

Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Flávia de Araújo Resende

Hebe Regina de Guerra e Leite

Igor Peixoto Marques

Jairo Cruz Moreira

João Pedro Avelar Alves Carneiro

Joaquim de Assis Úrsula Junior

José Ricardo Sousa Rodrigues

Larissa Camapum de Souza

Luiz Gustavo Carvalho Soares

Marcos Paulo de Souza Miranda

Mariana Richter Ribeiro

Paulo César de Freitas

Paulo Victor Telles Zavarize

Pedro Henrique Andrade Santiago

Renata Oliveira Schlickmann

Rita de Cássia Mendes Rolla

Roberto Heleno de Castro Junior

Samyra Ribeiro Namen

Sérgio Soares da Silveira

Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola

Taís Silva de Mello Lamim

Vanessa Dosualdo Freitas

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Torres Beck, 02 dias a partir de 08/05/2024.

Andreia Nunes Durães, 03 dias a partir de 13/05/2024.

Antônio Borges da Silva, 05 dias a partir de 13/05/2024.

Arlen de Oliveira Fernandes, 02 dias a partir de 13/05/2024.

Guilherme Abras Guimarães de Abreu, 01 dia em 06/05/2024.

Luís Augusto de Rezende Pena, 01 dia em 09/05/2024.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 02/05/2024.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 03/05/2024.

Michelle Magalhães Carillo, 15 dias a partir de 07/05/2024.

Priscila Romanelli Mafra, 03 dias a partir de 06/05/2024.

Sumara Aparecida Marçal Soares, 02 dias a partir de 09/05/2024.

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, 02 dias a partir de 15/05/2024.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Carolina Melo Campos Moreira, 01 dia em 10/05/2024.

Luciana Telles Machado da Silva, 04 dias a partir de 30/04/2024.

Luciano Moreira de Oliveira, 01 dia em 09/05/2024.

Luís Felipe Leitão, 01 dia em 03/05/2024.

Renan Levenhagen Pelegrini, 15 dias a partir de 08/05/2024.

Susan Kennea de Melo, 02 dias a partir de 14/05/2024.

- Concede licença para participar de curso/ seminário/ congresso:

Alex Fernandes Santiago, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Carlos José e Silva Fortes, 03 dias a partir de 08/05/2024.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 08/05/2024.

- Cancela compensação em dias úteis de Larissa Camapum de Souza, 01 dia em 29/05/2024.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Areslam Eustáquio Martins, 02 dias a partir de 28/05/2024.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 08 dias a partir de 03/06/2024.

Henrique Nogueira Macedo, 03 dias a partir de 07/05/2024.

- Cancela férias prêmio de Danielle Vignoli Guzella Leite, 12 dias a partir de 29/04/2024, referentes ao 5º quinquênio.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara, 13 dias a partir de 13/05/2024.

Ana Bárbara Canedo Oliveira, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Andressa de Oliveira Lanchotti, 01 dia em 10/05/2024.

Antônio Borges da Silva, 11 dias a partir de 21/05/2024.

Antônio José de Oliveira, 01 dia em 09/09/2022.

Arlen de Oliveira Fernandes, 01 dia em 25/10/2024.

Bruno César Medeiros Giardini, 15 dias a partir de 15/07/2024.

Cláudia de Oliveira Ignez, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Delano Azevedo Rodrigues, 03 dias a partir de 12/06/2024.

Enzo Pravatta Bassetti, 01 dia em 13/05/2024.

Fábio Barbieri Caetano, 03 dias a partir de 11/06/2024.

Fábio Barbieri Caetano, 02 dias a partir de 24/06/2024.

Flávia Cunha de Lima, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Flávia de Araújo Resende, 01 dia em 20/05/2024.

Flávia de Simone e Souza, 01 dia em 16/05/2024.

Flávia de Simone e Souza, 09 dias a partir de 17/05/2024.

Flávio César de Almeida Santos, 01 dia em 03/05/2024.

Juliana Maria Ribeiro da Fonseca, 06 dias a partir de 22/05/2024.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 01 dia em 13/05/2024.

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 18/07/2024.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 29/07/2024.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 11 dias a partir de 14/06/2024.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 06/05/2024.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 17/05/2024.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 06 dias a partir de 06/05/2024.

Mário Antônio Conceição, 02 dias a partir de 02/05/2024.

Mauro Renê Costa Filho, 01 dia em 17/05/2024.

Mônica Regina Coutinho Rolla, 03 dias a partir de 13/05/2024.

Paulo César de Freitas, 01 dia em 03/05/2024.

Ricardo Penedo de Araújo Borba, 01 dia em 09/05/2024.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 09 dias a partir de 23/07/2024.

Roger Silva Aguiar, 02 dias a partir de 20/05/2024.

Rogéria Leme, 05 dias a partir de 13/05/2024.

Samira Rezende Trindade Roldão, 05 dias a partir de 13/05/2024.

Susan Kennea de Melo, 01 dia em 17/05/2024.

Taís Silva de Mello Lamim, 01 dia em 29/05/2024.

Vanessa Maia de Amorim Evangelista, 01 dia em 10/05/2024.

Warlen Henrique Macedo, 01 dia em 13/05/2024.

Warlen Henrique Macedo, 01 dia em 29/05/2024.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adriana Prates dos Santos, 01 dia em 02/05/2024.

Alessandro Garcia Silva, 01 dia em 03/05/2024.

Aline Silva Barros, 01 dia em 10/05/2024.

Amanda Merlini Dutra Osipe, 02 dias a partir de 02/05/2024.

Ana Bárbara Canedo Oliveira, 05 dias a partir de 03/06/2024.

André Tanure Domingues Figueiredo, 01 dia em 24/05/2024.

Areslam Eustáquio Martins, 01 dia em 28/05/2024.

Bárbara Rodrigues de Paula, 01 dia em 14/06/2024.

Bárbara Rodrigues de Paula, 02 dias a partir de 17/06/2024.

Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa, 03 dias a partir de 10/06/2024.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 16 dias a partir de 07/05/2024.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 01 dia em 07/06/2024.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 01 dia em 29/05/2024.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 04 dias a partir de 03/06/2024

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 03 dias a partir de 10/06/2024.

Bruno Yogui Shimabukuro, 01 dia em 10/05/2024.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 dia em 10/05/2024

Carolina Frare Lameirinha, 02 dias a partir de 02/05/2024.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 05 dias a partir de 13/05/2024.

César Antônio de Lima, 01 dia em 10/05/2024.

Cristiane Campos Amorim Barony, 01 dia em 10/05/2024.

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 01 dia em 06/05/2024.

Daniel Castro e Melo, 12 dias a partir de 10/05/2024.

Danielle de Guimarães Germano Arle, 20 dias a partir de 03/06/2024.

Eliana Martins Parise Chadi, 09 dias a partir de 29/04/2024.

Emerson Felipe Dias Nogueira, 11 dias a partir de 13/05/2024.

Fábio Barbieri Caetano, 05 dias a partir de 17/06/2024.

Fernanda Honigmann Rodrigues Romero, 05 dias a partir de 17/06/2024.

Fernanda Honigmann Rodrigues Romero, 01 dia em 24/06/2024.

Fernanda Honigmann Rodrigues Romero, 05 dias a partir de 15/07/2024.

Fernando Ferreira Abreu, 01 dia em 03/05/2024.

Flávia de Araújo Resende, 03 dias a partir de 15/05/2024.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 04 dias a partir de 10/06/2024.

Flávio Jordão Hamacher, 01 dia em 20/05/2024.

Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, 12 dias a partir de 11/06/2024.

Geraldo Magela Lopes, 04 dias a partir de 07/05/2024.

Gilvan Augusto Alves, 15 dias a partir de 03/06/2024.

Gislane Testi Colet, 06 dias a partir de 07/05/2024.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, 02 dias a partir de 10/05/2024.

Gláucia de Souza Flores, 01 dia em 07/05/2024.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 02 dias a partir de 02/05/2024.

Henrique Otero Costa, 05 dias a partir de 14/05/2024.

Humberto Henrique Rufino de Miranda, 01 dia em 10/05/2024.

Igor Peixoto Marques, 05 dias a partir de 23/05/2024.

Igor Peixoto Marques, 05 dias a partir de 03/06/2024.

Ingrid Costa dos Reis, 14 dias a partir de 09/05/2024.

Jairo Cruz Moreira, 01 dia em 17/05/2024.

Jairo Cruz Moreira, 05 dias a partir de 20/05/2024.

Jairo Cruz Moreira, 03 dias a partir de 27/05/2024.

João Pedro Avelar Alves Carneiro, 09 dias a partir de 17/05/2024.

Joaquim de Assis Úrsula Junior, 05 dias a partir de 10/06/2024.

Julian Fleury Rocha, 10 dias a partir de 14/06/2024.

Júlio Maciel Cordeiro, 05 dias a partir de 03/06/2024.

Karina Leite Lauer Accioly, 02 dias a partir de 29/04/2024.

Laryssa Pires Miranda Chaves, 08 dias a partir de 15/07/2024.

Laryssa Pires Miranda Chaves, 02 dias a partir de 25/07/2024.

Laryssa Pires Miranda Chaves, 03 dias a partir de 29/07/2024.

Lohana Cavalcanti Costa, 02 dias a partir de 28/05/2024.

Lohana Cavalcanti Costa, 01 dia em 03/06/2024.

Lucas César Dias Barreto Ambrósio, 04 dias a partir de 15/05/2024.

Lucia Helena Dantas da Costa, 02 dias a partir de 09/05/2024

Lucia Helena Dantas da Costa, 04 dias a partir de 07/06/2024.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 10 dias a partir de 20/06/2024.

Luciana Ribeiro da Fonseca, 15 dias a partir de 20/05/2024.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 01 dia em 10/05/2024.

Luiz Antônio Fonseca Filho, 02 dias a partir de 06/06/2024.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 02 dias a partir de 23/05/2024.

Márcio Kakumoto, 04 dias a partir de 13/05/2024.

Marcos Aguiar Arle, 20 dias a partir de 03/06/2024.

Marcus Valério Costa Cohen, 02 dias a partir de 27/05/2024.

Mariana Marim Alves, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Mariana Marim Alves, 02 dias a partir de 03/06/2024.

Marselha Guedes da Fonseca, 13 dias a partir de 15/07/2024.

Mirella Giovanetti, 05 dias a partir de 17/06/2024.

Paulo César de Freitas, 07 dias a partir de 28/05/2024.

Paulo Victor Telles Zavarize, 02 dias a partir de 29/05/2024.

Priscila Romanelli Mafra, 02 dias a partir de 09/05/2024.

Renata Oliveira Schlickmann, 02 dias a partir de 28/05/2024.

Renata Oliveira Schlickmann, 01 dia em 03/06/2024.

Ricardo Mazini Bassetto, 03 dias a partir de 27/05/2024.

Silvana de Oliveira, 01 dia em 10/05/2024.

Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 09 dias a partir de 13/05/2024.

Tatiane Lima Ribeiro, 01 dia em 13/05/2024.

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, 01 dia em 03/05/2024.

Vanessa Dosualdo Freitas, 07 dias a partir de 28/05/2024.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio, 01 dia em 03/05/2024.

- Defere férias prêmio a Danielle Vignoli Guzella Leite, 11 dias a partir de 29/04/2024, referentes ao 5º quinquênio, retificando publicação de 04/04/2024.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª/2024 - ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024.

No dia 12 (doze) de abril de 2024, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 4ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente; Adélia Lage de Oliveira e Valéria Dupin Lustosa. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA, PRESIDENTE: Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013089/2022-60: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0031506/2023-78: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042760/2023-29: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ARAXÁ, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045830/2023-47: pela homologação

do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052623/2023-63: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057387/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057467/2024-81: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0062669/2024-15: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0062901/2024-28: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de GUARANESIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0283.0062908/2024-20: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0062915/2024-29: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0062928/2024-43: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0062930/2024-88: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0063194/2024-15: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0063740/2024-94: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0063751/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de JOAO MONLEVADE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0063757/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0064033/2024-71: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0684.0064054/2024-63: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0064785/2024-85: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0064845/2024-66: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0004906/2022-34: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA: Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0006621/2022-97: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0060695/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de GUARANESIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0283.0062907/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0062918/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0064805/2024-22: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0064829/2024-85: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0111.0065099/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0065712/2024-80: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0065783/2024-73: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0066650/2024-15: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA: Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0065770/2024-90: pela homologação parcial do arquivamento - aprovado, por unanimidade. - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO

CLARO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0144.0016317/2023-69: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026079/2023-90: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0028665/2023-76: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0878.0039212/2023-36: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0062668/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0063191/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0063760/2024-39: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0569.0064284/2024-94: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0084.0064806/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ITABIRITO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0064814/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0064819/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0064847/2024-63: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0065727/2024-29: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0065731/2024-89: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0065772/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0008955/2022-21: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0019092/2023-53: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0060408/2024-56: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0064487/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0064776/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0064782/2024-60: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0064826/2024-83: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0064855/2024-38: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0066075/2024-86: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0487.0066648/2024-07: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0067429/2024-98: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0067441/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado, por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

4º/2024 - ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024.

No dia 12 (doze) de abril de 2024, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 4ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 92, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno

do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Denilson Feitoza Pacheco, Presidente; Thaís de Oliveira Leite e Geraldo Ferreira da Silva. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO, Presidente: Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0060401/2024-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE: Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0007184/2022-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0699.0007609/2022-60: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0003469/2022-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0004060/2022-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0017997/2023-07: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0097.0016806/2023-50: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0022725/2023-88: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 119º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0023702/2023-29: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0028962/2023-73: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0144.0038040/2023-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0041750/2023-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0043614/2023-81: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0408.0047030/2023-97: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0047636/2023-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0062651/2024-31: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0062703/2024-94: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0062909/2024-49: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0062900/2024-30: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0062912/2024-94: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0062934/2024-53: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0062935/2024-48: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0062936/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0095.0063190/2024-76: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0063192/2024-80: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0063200/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0063738/2024-95: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0063741/2024-61: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0063756/2024-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0151.0063797/2024-16: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0064748/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0063802/2024-03: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0064046/2024-24: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0064056/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0064058/2024-44: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0064064/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0064297/2024-61: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0064752/2024-04: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064758/2024-91: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064761/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0065711/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0065713/2024-25: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0065752/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064762/2024-80: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0064764/2024-11: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0273.0064771/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064796/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064800/2024-24: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0064808/2024-21: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0043738/2023-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0064811/2024-75: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0046080/2023-44: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0022342/2023-25: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0063734/2024-44: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0062905/2024-60: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0062922/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0062917/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0046805/2023-85: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0620.0063197/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0418.0063735/2024-13: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0064052/2024-62: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0065794/2024-14: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0065759/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051975/2023-98: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0065107/2024-19: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0064.0064795/2024-80: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064799/2024-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064824/2024-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0065714/2024-86: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0064773/2024-22: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0064760/2024-93: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0064830/2024-32: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064755/2024-66: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0021190/2023-29: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0064196/2024-89: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0064812/2024-42: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TAIÓBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0064838/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0064780/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0064801/2024-42: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ELOI MENDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0236.0064851/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0064828/2024-56: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0064789/2024-72: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0067387/2024-50: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0067412/2024-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0067418/2024-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0066486/2024-17: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0066672/2024-22: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0065743/2024-74: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011256/2022-42: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0065677/2024-71: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0066089/2024-88: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0066676/2024-41: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0065791/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0066056/2024-86: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0066396/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0065748/2024-36: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0065779/2024-28: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0066696/2024-32: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0057116/2024-19: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0003375/2022-06: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0065778/2024-95: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0065734/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0065722/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0065715/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0061469/2024-67: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0010414/2022-73: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0064803/2024-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0064802/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0066961/2024-85: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0064757/2024-21: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0018962/2023-37: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0066074/2024-36: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0061637/2024-12: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0066647/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0066657/2024-83: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0045.0000341/2021-81: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0066062/2024-21: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0066962/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0570.0067426/2024-23: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0068046/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0672.0068053/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014658/2022-95: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027133/2023-57: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057296/2024-43: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0066049/2024-46: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0066071/2024-89: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0672.0068058/2024-70: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0068060/2024-19: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0068958/2024-84: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0068987/2024-15: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0068993/2024-31: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0069308/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0069594/2024-08: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0069599/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0069600/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0069602/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0069603/2024-56: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

5ª/2024 - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2024.

No dia 12 (doze) de abril de 2024, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 5ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Valma Leite da Cunha, Presidente; Ana Luiza de Abreu Moreira e José Silvério Perdigão. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA, Presidente: Comarca de NANUQUE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0059957/2024-85: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0061452/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0062927/2024-82: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0061682/2024-93: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0061443/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0273.0064291/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0123.0063801/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0052706/2023-70: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0064292/2024-16: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0064071/2024-03: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060295/2024-84: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0063752/2024-62: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0063723/2024-44: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0063780/2024-95:

pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0063737/2024-04: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0063776/2024-14: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0064053/2024-53: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0063774/2024-03: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0063775/2024-22: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0063725/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0064287/2024-93: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0063796/2024-25: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0065744/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0060309/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0064055/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0065735/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0111.0065100/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0065785/2024-57: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0569.0065717/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0065769/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0065109/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0065781/2024-48: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0065757/2024-84: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0427.0064807/2024-26: pela homologação do declínio de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0064788/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0065725/2024-97: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052651/2023-83: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0064804/2024-97: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0006443/2022-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0065792/2024-11: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0065732/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0064813/2024-36: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0015.0065721/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0064835/2024-31: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064742/2024-29: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053674/2023-86: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0062662/2024-71: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0065723/2024-63: pela homologação parcial do arquivamento- aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0065736/2024-81: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0065764/2024-50: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0065790/2024-66: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0245.0065797/2024-36: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0066051/2024-40: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0066058/2024-44: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0066072/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0066081/2024-70: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0066086/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0066090/2024-61: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0066394/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PIRACICABA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0557.0066645/2024-62: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0066660/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0066675/2024-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0066687/2024-39: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0066692/2024-64: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0067386/2024-33: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0017.0067409/2024-64: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0067419/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0037230/2023-54: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA: Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0065761/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0065718/2024-34: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0047946/2023-94: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0064848/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0064821/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0064820/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0065719/2024-04: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0052626/2023-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0241.0064843/2024-09: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0064786/2024-82: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0064767/2024-20: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0625.0065763/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064797/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0525.0064792/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0569.0065742/2024-13: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0064793/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0064827/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0064781/2024-71: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0065798/2024-34: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0065767/2024-20: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0025991/2023-84: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0065108/2024-74: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0065733/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0067438/2024-98: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0064775/2024-02: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0067422/2024-91: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0067396/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0067384/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0066663/2024-48: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0066654/2024-54: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0066085/2024-19: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0066083/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0009.0065758/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0063668/2024-91: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0045965/2023-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0066956/2024-92: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0066073/2024-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0067431/2024-49: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0066652/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0066088/2024-72: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0066703/2024-34: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0066080/2024-40: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0056694/2024-98: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0066694/2024-56: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0066402/2024-98: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0066656/2024-05: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0066392/2024-02: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0242.0067444/2024-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0067411/2024-21: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0066680/2024-53: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0047078/2023-36: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0066664/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0066079/2024-58: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0064810/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA: Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0063806/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0064281/2024-43: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0023699/2023-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0452.0063732/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0418.0063747/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0063754/2024-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0063782/2024-84: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0052701/2023-11: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0063742/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0778.0059532/2024-53: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0064067/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0044519/2023-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0063769/2024-13: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0063788/2024-82: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0040.0052700/2023-38: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0023869/2023-30: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0452.0063729/2024-53: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0540.0040653/2023-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0022302/2023-04: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0063805/2024-65: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO BRANCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0063199/2024-96: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011935/2022-21: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0063733/2024-66: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0063749/2024-45: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0063807/2024-81: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045481/2023-61: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0064042/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0065765/2024-48: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0060380/2024-15: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0011354/2022-10: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0540.0060245/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0065787/2024-37: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0021246/2023-65: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0499.0051697/2023-41: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0065751/2024-94: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0061213/2024-88: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVO CRUZEIRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055239/2024-57: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0011870/2022-30: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0011169/2022-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014577/2022-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0016546/2023-80: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0024341/2023-91: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0452.0024383/2023-54: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036823/2023-11: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0525.0047146/2023-17: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0054057/2023-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057048/2024-45: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO MONLEVADE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0362.0064705/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064754/2024-93: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0064763/2024-35: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0084.0064766/2024-78: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0295.0064769/2024-33: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0064770/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0064777/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0064779/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPAGIPE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0334.0064784/2024-13: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0064798/2024-69: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SERRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0671.0064809/2024-06: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0064822/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0132.0065106/2024-72: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0065336/2024-63: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0065730/2024-06: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0065738/2024-27: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0720.0065747/2024-81: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0065766/2024-47: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0065768/2024-60: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0065775/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0625.0065795/2024-87: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0066059/2024-39: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0479.0066063/2024-68: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0066069/2024-49: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0066078/2024-64: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0066404/2024-25: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0042.0066646/2024-97: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROMAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0642.0066653/2024-26: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0066655/2024-32: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0066661/2024-79: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0775.0066667/2024-95: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0133.0066670/2024-41: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0066677/2024-38: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0066682/2024-61: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0066964/2024-32: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0043.0066965/2024-48: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0067404/2024-77: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUMIRIM, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0067400/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0048698/2023-22: pela homologação do declínio de atribuição - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0210.0066966/2024-12: pela convolação - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0067389/2024-45: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0487.0067430/2024-93: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0172.0068984/2024-11: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0069316/2024-08: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0068047/2024-67: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0067648/2024-18: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0069585/2024-52: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0067395/2024-51: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0069591/2024-89: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/05/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0003.0035062/2023-07.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035171/2023-14, instaurado em 27/09/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA, AUTOMOTIVA NOINA ME, GERALDO MAGELA SANTANA, AUTO POSTO ALBANE, AUTO POSTO DUAS IRMÃS, AUTO POSTO OLIVEIRA ME. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035141/2023-48, instaurado em 07/11/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035125/2023-92, instaurado em 17/10/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERSOIL CANDIDO FERREIRA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035081/2023-19, instaurado em 06/12/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIVAEEL FERREIRA TEIXEIRA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0058839/2024-45, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0017.0059649/2024-56, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JOÃO DAVI DE JESUS PAIVA. Representado(s): CÉLIO DE OLIVEIRA PAIVA, SIRLENE MARIA DE JESUS. Oferecimento de Denúncia em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0071934/2024-92, instaurado em 27/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERDEIROS DE VILMAR DE SOUZA BRITO. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0080756/2024-76, instaurado em 11/09/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIENE LIMA RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082012/2024-63, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EDUARDA SILVA COSTA. Representante(s): BEATRIZ PEREIRA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082188/2024-64, instaurado em 17/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSANIA RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082195/2024-69, instaurado em 18/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ZEZITA GOBIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): GIRLENE OLIVEIRA GOBIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0081999/2024-26, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISIS RIBEIRO SILVA. Representante(s): VANILDE SANTOS SALES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082001/2024-69, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMUEL FERREIRA SALOMÃO. Representante(s): ARUQUIA FERREIRA SALOMÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082009/2024-47, instaurado em 06/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PEDRO ELISEU FREITAS BEZERRA. Representante(s): VIVIANE OLIVEIRA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082014/2024-09, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA VITÓRIA SANTOS SOUSA. Representante(s): ELISANGELA SANTOS SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082213/2024-68, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MANOEL SOARES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082220/2024-73, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIGUEL BATISTA DE SOUSA. Representante(s): LARISSA BATISTA DE

AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082226/2024-08, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LUÍS FRANCISCO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082237/2024-02, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVANILDE BATISTA DE SOUZA. Representante(s): ALANE ALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082232/2024-40, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIKELY PEREIRA CRUZ RIBEIRO. Representante(s): GLAUCIENE PEREIRA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082242/2024-61, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAJUDA MARTINS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0017.0082266/2024-75, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ENIVANDA ALVES MIRANDA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082256/2024-71, instaurado em 19/08/2020. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NAOMI FLORA BATISTA SILVA RODRIGUES. Representante(s): ADELAIDE BATISTA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0026.0072484/2024-45, instaurado em 27/07/2015. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0035.0082157/2024-34, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCADO DO REI LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0035.0082253/2024-61, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARLOS MACHADO DE MOURA - CASA DE CARNES BOM BIFE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082036/2024-83, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VICENTE EDUARDO BEZERRA - MERCADINHO DO VICENTE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082059/2024-44, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPÓRIO BELA SUÍÇA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082075/2024-97, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLEUBER PEIXOTO RAMOS - CASA DE CARNES INDEPENDÊNCIA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082101/2024-74, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RENATO FRANÇA PEREIRA - CASA DE CARNES CONQUISTA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082126/2024-78, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DETEMAR ARCHANJO PEREIRA - CASA DE CARNES BOA ESPERANÇA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082196/2024-31, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO MASTER FLORES LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082204/2024-09, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SABORES DAS CARNES LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0082233/2024-02, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSÉ GERALDO MENDONÇA - CASA MENDONÇA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0081673/2024-64, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TÂNIA MARIA ALVES NERY. Interessado(s): ARY JOSÉ NERY. Petição inicial em 16/05/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0056.0016633/2023-10, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PAULO ROBERTO DE CARVALHO. Oferecimento de Denúncia em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0066892/2024-69, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RITIA DE CASSIA NOVELLO BASQUES SOARES. Representado(s): JG EMPREENDIMENTOS BARBACENA LTDA., JOSÉ GERALDO MOREIRA ROCHA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0016283/2023-76, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GLALBER ISAAC MARCELINO. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0050089/2023-79, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. F. S. F. P. S. C. Arquivamento em 16/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0054733/2024-12, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): TAMIRES APARECIDA DO AMARAL. Representado(s): EXPRESSO UNIÃO LTDA. Arquivamento em 16/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049097/2023-91, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): L. J. P. I. O. P. Arquivamento em 16/05/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0082052/2024-27, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): HERBOFLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0082040/2024-43, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0078224/2024-21, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FILIPE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO. Representado(s): AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO - ANA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0051466/2023-51, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRENO HENRIQUE ARAÚJO SILVA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0059453/2024-75, instaurado em 14/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO COMISA LTDA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0081623/2024-79, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES. Representante(s): GRACIELE ADRIANA RIBEIRO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0076117/2024-40, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MONICA CAETANO DA CRUZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Interessado(s): LOURDES CAETANO DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0082038/2024-29, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE JABOTICATUBAS/MG.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0057726/2024-98, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): E. C. S. Petição inicial em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0060092/2024-42, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. H. R. R. Interessado(s): M. D. F. L. R, T. F. L. R. Petição inicial em 16/05/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0074.0078200/2024-33, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Vitima(s): P. H. D. S. Representado(s): M. Á. T. Interessado(s): P. D. B. D.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0082122/2024-63, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0049956/2023-89, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0090.0082002/2024-31, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALOYSIO EUSTÁQUIO DE SOUZA FEMANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0076085/2024-14, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESTHER CRISTINA GOMES LIMA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0082199/2024-30, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARMELIA DE SOUZA CARMO. Representante(s): ANTONIO LAS CASAS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0082032/2024-44, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. M. N. S. V. Representante(s): B. N. S. D. O. Representado(s): E. D. M. G.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0097.0082028/2024-80, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRA DE MINAS, ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE EUGENIO DE FARIA. Representado(s): FRANCISLEY RODRIGUES MONTEIRO, DOUGLAS APARECIDO CARDOSO VIEIRA NUNES, RUAN HENRIQUE PEREIRA ASSIS, RIANA DE CASSIA PEREIRA ASSIS, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0071767/2024-44, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0045.0067656/2024-73, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0878.0082044/2024-22, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): AVANTE - ITAPEVA/MG, MDB - ITAPEVA/MG, PDT - ITAPEVA/MG, PL - ITAPEVA/MG, PP - ITAPEVA/MG, PRD - ITAPEVA/MG, PSD - ITAPEVA/MG, PSDB - ITAPEVA/MG, PV - ITAPEVA/MG, REPUBLICANOS - ITAPEVA/MG, UNIÃO - ITAPEVA/MG, AVANTE - CAMANDUCAIA/MG, MDB - CAMANDUCAIA/MG, NOVO - CAMANDUCAIA/MG,

PDT - CAMANDUCAIA/MG, PL - CAMANDUCAIA/MG, PP - CAMANDUCAIA/MG, PSB - CAMANDUCAIA/MG, PSD - CAMANDUCAIA/MG, PSDB - CAMANDUCAIA/MG, REPUBLICANOS - CAMANDUCAIA/MG, UNIÃO - CAMANDUCAIA/MG, PREFEITURA DE CAMANDUCAIA, PREFEITURA DE ITAPEVA/MG, CAMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, RADIO AMERICA FM 107.9 CAMANDUCAIA/MG, JORNAL O REGISTRO EXTREMA/MG.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046443/2023-70, instaurado em 24/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHEUS GIBRAM MASSOTE, PLANALDO PARTICIPAÇÕES. Promoção de arquivamento em 17/05/2024.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0116.0082093/2024-85, instaurado em 23/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0082110/2024-58, instaurado em 23/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITA APARECIDA VILARINHO.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0019045/2023-36, instaurado em 10/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUIZ ALFREDO DE SOUZA LEITE. Petição inicial em 16/05/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0068065/2024-83, instaurado em 27/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIO ROCHA DE OLIVEIRA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0081718/2024-78, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0081317/2024-55, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ABADIA COBO GOMIDES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082095/2024-93, instaurado em 25/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

JOSÉ JOÃO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082224/2024-05, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO LÚCIO DE ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082145/2024-04, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082258/2024-57, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO ITAVERAVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082221/2024-86, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SEBASTIÃO LAMEU DA SILVA FILHO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0209.0037882/2023-03, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADOR DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Arquivamento em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0209.0082089/2024-51, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALBERTO PEREIRA DE AMORIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0082265/2024-94, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ MARIA LINO DE SOUZA. Representante(s): HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0054112/2023-31, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.V.R.S.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0070677/2024-95, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): FRANCISCA CÂNDIDA ROMÃO, EDITE CÂNDIDA DE ALMEIDA ROMÃO. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0216.0038976/2023-42, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0082136/2024-17, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0082064/2024-48, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JEFERSON HENRIQUE SALVINO VIANA. Representado(s): YURI FABIAN DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0082071/2024-53, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): MICHELI CERQUEIRA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0082248/2024-98, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EDNA APARECIDA DOS SANTOS, JOSÉ DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0259.0082175/2024-91, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA REIS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0082000/2024-67, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JHONY WALDIR CORREIA SILVA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0082246/2024-21, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DULCINEA APARECIDA DE MORAIS. Interessado(s): REMACLO GOMES JÚNIOR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0070830/2024-31, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0081859/2024-06, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0039451/2023-86, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

RUBENS ANTÔNIO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0069770/2024-53, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVERTON DONIZETTI GOULART. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0070281/2024-30, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIAGO JERÔNIMO. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015064/2023-45, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI RODRIGUES GARCIA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0069344/2024-22, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CÉSAR DE SOUZA. Representado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032744/2023-60, instaurado em 06/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SELT ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA REMO LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0301.0068944/2024-55, instaurado em 22/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0301.0068836/2024-10, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0312.0082249/2024-23, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCA, IVAN DIONISIO DA SILVA BENTO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024892/2023-65, instaurado em 24/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO DOMICIANO LOPES. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0325.0017548/2023-79, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASILO LAR REVIVER, MUNICÍPIO DE ARICANDUVA.

Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0071278/2024-62, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. A. Representado(s): S. M. D. E.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0056472/2024-87, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS FRANCISCO FRANCO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0082082/2024-83, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AVIACAO AGRICOLA ALAGOANA LIMITADA, MUNICIPIO DE ITURAMA.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0082275/2024-30, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0344.0035475/2023-06, instaurado em 08/09/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE ITURAMA. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0352.0050410/2023-15, instaurado em 08/09/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0352.0082031/2024-71, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ÉTICA E CIDADANIA.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0355.0062364/2024-48, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE URUCANIA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0082154/2024-74, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): STEFANY GUIMARÃES VIEIRA, ANA CAROLINA PERES BRANCO. Interessado(s): SHOPIE PERES BRANCO FERREIRA LOPES, ARTHUR GUIMARÃES SILVA DE OLIVEIRA.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079686/2024-61, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0081621/2024-02, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL DAVI COSTA CÂNDIDO, MAURÍCIO MIGUEL COSTA ALEIXO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): LICIANE REGINA COSTA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0082259/2024-56, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0082172/2024-52, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRA MARQUES GOMES.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0065917/2024-56, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLE SOARES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0082058/2024-70, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. A. D. S. F. D. N. Representante(s): C. T. D. M. A. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0082099/2024-30, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ISIS SANTOS GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0431.0079631/2024-79, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAMIRON DE SOUSA OLIVEIRA - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0082208/2024-38, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0070466/2024-22, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUIZA HELENA PEIXOTO ARAÚJO. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0071220/2024-34, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CAETANO. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0082280/2024-04, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HENRIET LUCIANE ALVES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0032375/2023-32, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DALDEGAN CENTRO EDUCACIONAL LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0082017/2024-66, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): VILA GALÉ ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA..

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0056792/2024-41, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO CESAR RIBEIRO GORI. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, FUNDAÇÃO GORCEIX.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082087/2024-55, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): KARLA CRISTINA DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0082202/2024-54, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEQUI. Interessado(s): ALLAN ERIKE MACIEL DUARTE.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0082185/2024-36, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE INACIO DOS SANTOS.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0082139/2024-24, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): DARIO SEVERINO MACIEL.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0038994/2023-73, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ DE SOUZA FERREIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0061075/2024-45, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAIÃ MOISÉS DA SILVA, JEFFERSON CARLOS DA SILVA JUNIOR. Petição inicial em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0075545/2024-71, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Representado(s): APARECIDA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0076725/2024-27, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0070045/2024-64, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ENIVALDO FRANCISCO DE MELO. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0072695/2024-03, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALAMI MARIA DA SILVA ALVES. Representado(s): LIEGE CLAUDIA ALVES XAVIER. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0081911/2024-73, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0082042/2024-28, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA DE MELO. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0079391/2024-19, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PEDRO MIGUEL SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0080970/2024-66, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SILVANIA DE FATIMA MESSIAS FREIRE.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0059266/2024-67, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MARCOS CEZAR MIAKI, GONG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0082035/2024-70, instaurado em

16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0082051/2024-26, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0210.0082003/2024-30, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. S. M. P. Representante(s): N. I. Representado(s): A. M. A.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0511.0082098/2024-82, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0044356/2023-23, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JÚLIO CÉSAR ALVES. Juntada em autos judiciais em 16/05/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0518.0082047/2024-59, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. A. E. I. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0055106/2024-88, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. D. S.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0056080/2024-17, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLEIDSON PAIXÃO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0071627/2024-64, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. E. D. S. S, A. E. D. S. P. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): J. V. P. Interessado(s): R. E. S. D. M. Requerimento de medida protetiva em 16/05/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0559.0057497/2024-03, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MÁRCIA ADRIANA PINTO MANOEL.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0009683/2022-88, instaurado em 10/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD, SUPRAM CENTRAL. Representado(s): FERTILIGAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013290/2022-53, instaurado em 04/10/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NAÇÕES UNIDAS DESENVOLVIMENTO LTDA, UNIAO RIO EMPREENDIMENTOS S/A. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0001260/2022-02, instaurado em 25/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL RODRIGUES FERREIRA PASSOS SILVA. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0047289/2023-22, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MICHELE PATRÍCIA DAS DORES DE ASSIS. Interessado(s): DJANIRA RITA LOPES. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0061828/2024-25, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WALDIR SOUZA LIMA. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0570.0082179/2024-27, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSE TRINDADE FERREIRA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0570.0082191/2024-91, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSE TRINDADE FERREIRA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0081990/2024-50, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA E BRUNA. Representado(s): CÉSAR VIEIRA DO NASCIMENTO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076613/2024-63, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMIR DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 16/05/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0620.0076257/2024-72, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): LUIZ FRANCISCO PAIVA CAMPOS FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0082279/2024-52, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0078170/2024-23, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA MARIA DE DEUS BORGES, PETRUS MINERAÇÃO. Promoção de arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082112/2024-31, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. C. D. O. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082149/2024-02, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082219/2024-52, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. S. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082236/2024-78, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. F. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0082261/2024-82, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. F. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0073440/2024-84, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE UNAI.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0708.0065657/2024-04, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. D. J. P. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0038090/2023-17, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030426/2023-44, instaurado em 17/08/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCELA SACHETTO GUIMARÃES FONSECA COSTA.

Representado(s): A DEFINIR. Arquivamento em 16/05/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0082284/2024-30, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. M. F. D. S.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0017.23.000263-0, instaurado em 02/08/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ENIVANDA ALVES MIRANDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000095-8, instaurado em 30/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BEATRIZ PEREIRA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000158-4, instaurado em 17/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANIA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000166-7, instaurado em 18/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GIRLENE OLIVEIRA GOBIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000223-4, instaurado em 14/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANILDE SANTOS SALES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000116-0, instaurado em 02/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ARUQUIA FERREIRA SALOMÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000153-3, instaurado em 06/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIVIANE OLIVEIRA FREITAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PRADO. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000275-4, instaurado em 27/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISANGELA SANTOS SOUSA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000311-7, instaurado em 23/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MANOEL SOARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000349-7, instaurado em 23/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LARISSA BATISTA DE AZEVEDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000481-8, instaurado em 14/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LUÍS FRANCISCO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000447-9, instaurado em 24/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALANE ALVES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000502-1, instaurado em 24/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

GLAUCIENE PEREIRA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000411-5, instaurado em 17/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DJUDA MARTINS PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000414-7, instaurado em 19/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADELAIDE BATISTA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0023.24.000036-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIMINAL. A APURAR.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.20.000153-4, instaurado em 03/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TADEU ALVES DE ARAÚJO. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0034.23.000369-0, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000373-7, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RUAN OLIVEIRA DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000450-3, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LINIKER WILSON OLIVEIRA DE FREITAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001734-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000269-7, instaurado em 13/05/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JALYSON DE ALMEIDA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000414-3, instaurado em 26/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ARAGUARI. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/05/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.20.000129-7, instaurado em 16/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. J. D. M., W. A. M.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.015464-3, instaurado em 17/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: ANDREA MISMOTTO CARELLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.007070-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018800-7, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009437-7, instaurado em 02/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019037-3, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/05/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004039-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): PLANTÃO CEDDH - CANTO DA RUA EMERGENCIAL-BH. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005177-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005184-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005308-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.011009-0, instaurado em 21/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RENATA LOPES SILVA. Representado(s): ALBERTO DA CONCEIÇÃO LOPES JUNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.002103-4/001, instaurado em 26/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.018955-9/001, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. - SUPERMERCADO DIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021837-4/001, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021842-4/001, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.005416-5/001, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010723-7/001, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VAREJÃO PORTO SEGURO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.010949-8/001, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO DEL REY PAIVA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.013076-7/001, instaurado em 19/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.013084-1, instaurado em 21/07/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL - MPMG. Representado(s): TECSA LABORATÓRIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.011555-2, instaurado em 24/04/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Reclamado(s): THREE THERAPY COSMÉTICOS LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.015745-9/001, instaurado em 18/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.013995-0/001, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020285-5, instaurado em 30/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANTÔNIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007061-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA TERESINHA QUEIROZ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007080-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):

MARIA MARGARIDA MIRANDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007081-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIETA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007082-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA LÚCIA LUCAS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007091-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA ELISA - RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015231-6, instaurado em 26/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASSIANO CHAGAS BELMONT COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.020206-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.000948-0, instaurado em 01/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007332-2, instaurado em 28/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. Y. A. G.. Investigado(s): C. S. S. C., E. R. D. P., F. F. D. M., H. D. P. D. P., R. S. C. P., S. -. S. D. E. D. J. E. S. P., S., W. M. T. E.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000137-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): LAROK LOUNGE BAR CLUB LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000342-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HIDRONOVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000735-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUZANA COSTA. Representado(s): BUTECO DO ROD LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.002252-7, instaurado em 14/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AMANDA MAIA. Representado(s): ANONIMO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.007428-8, instaurado em 24/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROSILENE LUZIA DA CUNHA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPE em 16/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.014798-5, instaurado em 15/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HENRIQUE FERRI. Representado(s): MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. MIGRADO PARA MPE em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000088-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANONIMO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.002252-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AMANDA MAIA, MOZART DE BARROS. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE MINAS GERAIS - DER-MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016431-3, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004960-3, instaurado em 19/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006566-6, instaurado em 06/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.006153-1, instaurado em 29/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. G. C., O. D. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005278-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.002300-4, instaurado em 18/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA CRISTINA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.016654-8, instaurado em 22/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. D. D. D. M. G.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.003479-5/001, instaurado em 20/09/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OTOKONOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 16/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.011555-2, instaurado em 01/09/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Reclamado(s): THREE THERAPY COSMÉTICOS LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 24/04/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000004-5, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PABLO HENRIQUE MACHADO COLETA. Reclamado(s): FOXFIBRAPRO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000225-6, instaurado em 17/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CICERO SANTOS DE SOUZA. Reclamado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000094-2, instaurado em 10/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO, MUNICÍPIO DE GUARACIAMA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000096-7, instaurado em 18/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIFLOR EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.23.000276-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREVIBOC.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000403-1, instaurado em 10/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADALBERTO FERNANDES FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.24.000198-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. D. O..

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0081.24.000055-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): AGNALDO AMORIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.24.000039-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. P. F. D.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.24.000083-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTONIO ROBERTO DE SANTANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.24.000084-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO DE ASSIS AGUIAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.20.000217-9, instaurado em 14/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALOISIO FERNANDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0090.21.000164-1, instaurado em 31/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0095.24.000037-2, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. T. G.. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANILO TARTARINI SANCHES

- Inquérito Civil nº MPMG-0110.24.000040-3, instaurado em 15/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABIANA APARECIDA MUNIZ LUCIANO. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000045-0, instaurado em 20/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000153-2, instaurado em 08/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000162-3, instaurado em 10/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000177-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000062-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. C. P. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0116.20.000040-8, instaurado em 26/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LAYS MARQUES DE CARVALHO SILVA ME, MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0116.22.000007-3, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000027-2, instaurado em 23/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITA

APARECIDA VILARINHO, JOSÉ CARLOS VILARINHO JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0132.24.000003-5, instaurado em 09/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAPS MUNICIPAL EUSTÁQUIO TAVARES DE MELO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000527-9, instaurado em 02/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000803-4, instaurado em 14/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000805-9, instaurado em 14/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000832-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000521-2, instaurado em 02/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000835-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0172.23.000455-5, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0175.24.000058-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO HENRIQUE LO-BUONO MOREIRA, ELIANA LO BUONO MOREIRA BERGMANN.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000200-0, instaurado em 08/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELISON FERNANDO PEREIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000158-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESTAURANTE MALAGUETA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000188-7, instaurado em 19/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO LUIS LOBO. Representado(s): FERRO MAIS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000236-4, instaurado em 25/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, FABIOLA FERREIRA DUTRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000468-3, instaurado em 15/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000345-3, instaurado em 15/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEILOR SOUZA AARÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000235-6, instaurado em 16/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BRITO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000297-6, instaurado em 16/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NILSON AUGUSTO DE ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.22.000411-3, instaurado em 27/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO RIBEIRO DE MOURA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000345-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JORGE FRANCISCO DANTAS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000369-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÔNIA APARECIDA PINTO SANTIAGO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000413-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE RAIMUNDO LOPES. Representado(s): LAVA JATO SHELL CAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000419-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000426-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): YPÊ AGROINDÚSTRIA.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000447-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000452-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVAN LEONARDO DOS REIS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000465-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OFÍCIO PMC/SEMAD/GFCA Nº 179/2023. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000491-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN MINERAÇÃO.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000518-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): L.

A. D. R., R. C. S. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000520-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ONG PARC.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000026-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WJ TURISMO LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000027-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SACOLÃO ABC CONGONHAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000028-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO EDUARDO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000031-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLAUDIO DI PIETRA NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.24.000036-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANGELA CORREIA TAVARES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0180.23.000407-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURICIO GERONIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0180.23.000449-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VERA LÚCIA DAMASCENO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0180.23.000523-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO CESAR DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000158-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000322-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO AMAR E CONECTAR - ASAMAR, NATHALIA PINTO TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000343-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL FELICIANO MENDES. Representado(s): EDUARDO JÚNIOR GRIGÓRIO FAUSTINO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000354-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONE ANDREA DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000358-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIDNEIA SALES PITOMBEIRA REIS. Representado(s): DEIBSON ROBERTO COSME DOS REIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000381-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): FIDALMA ROSANA CAGNONI. Representado(s): ROBERTO CAGNONI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000388-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA LÚCIA MOREIRA BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000405-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000415-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO PEREIRA OLIVEIRA. Representado(s): SURAMA BEATRIZ PEREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000431-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000443-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000488-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000492-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADÃO DE SOUZA EVANGELISTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000497-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA NEVES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000508-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDSON LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, MARIA NALVA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000514-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELLEN CHRISTINNE NASCIMENTO OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.23.000521-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000003-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000004-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ODETE SILVA ROSA SANTOS. Representado(s): WESLEY GERALDO SANTIAGO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000017-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000038-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NORMA VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000044-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANTÔNIO FÁBIO TEIXEIRA CORDEIRO, ÍSIS EMANUELE TEIXEIRA CORDEIRO, JORDÂNIA HERMENEGILDO CORDEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000045-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA EVANETE DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000050-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): PEDRO PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000107-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA DE SOUZA DO CARMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000158-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RESTAURANTE MALAGUETA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000188-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO LUIS LOBO. Representado(s): FERRO MAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000200-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELISON FERNANDO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000235-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BRITO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000236-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, FABIOLA FERREIRA DUTRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000297-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NILSON AUGUSTO DE ARAÚJO. Representado(s): MINERADORAS DO MUNICÍPIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000345-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEILOR SOUZA AARÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000411-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO RIBEIRO DE MOURA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000468-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.24.000102-8, instaurado em 06/05/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CHULEZINHO CALÇADOS INFANTIS ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000495-2, instaurado em 25/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ JOÃO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000569-2, instaurado em 13/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINO LUCIO DE ARAUJO. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000046-9, instaurado em 31/08/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000390-1, instaurado em 13/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO ITAVERAVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000315-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SEBASTIÃO LAMEU DA SILVA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.24.000109-3, instaurado em 10/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000905-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): REAUTO - REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000915-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): LB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000921-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): MARANATA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002896-5, instaurado em 10/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002528-4, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.000969-2, instaurado em 24/04/2023. Assunto: CÍVEL, EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000366-3, instaurado em 24/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): CENTRO MATERNO INFANTIL DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001214-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): U. R. D. S.. Investigado(s): C. F. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000661-5, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002871-8, instaurado em 07/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARLENE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001215-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. -. V. O. D. M. P.. Representado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000830-4, instaurado em 05/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000705-8, instaurado em 21/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IZABEL BEATRIZ SILVA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001065-6, instaurado em 25/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KELLI CRISTINA BICALHO MARINHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001211-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAYANA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.003016-9, instaurado em 19/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NATÁLIA CHAVES. Representado(s): CENTRO TERAPÊUTICO ALIANÇA COM VIDAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001216-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001548-3, instaurado em 14/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000485-6, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.23.000464-1, instaurado em 18/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO, SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CORONEL FABRICIANO, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.24.000026-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINA. Representado(s): CLEBER GOMES DE OLIVEIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.001693-9, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. M. D. P. C. D. E. M. R.. Representado(s): M. D. D.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000087-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0236.23.000142-2, instaurado em 12/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0241.24.000065-3, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SEMEANDO ESPERANÇA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEMEANDO ESPERANÇA). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/05/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000176-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO SANTOS COSTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.15.000047-9, instaurado em 24/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO, JOSÉ HONÓRIO DE REZENDE. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000034-1, instaurado em 01/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ ANTERO FILHO, ANDREIA DA CONCEIÇÃO NUNES, MARIA INEZ NUNES BRITO E ZÉLIA APARECIDA NUNES DA SIL. Representado(s): CIRLEI HENRIQUE DE BRITO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.001042-2, instaurado em 23/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, MARCELO JARDIM DE ALMEIDA, MINERADORA TOMASELLA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.24.001077-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, MARCELO JARDIM DE ALMEIDA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.009951-5, instaurado em 02/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CELSO DE SOUZA LEAL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.24.000028-0, instaurado em 22/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 16/05/2024.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0312.22.000148-0, instaurado em 10/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO DIÓGENES GODOY. Representado(s): JOAQUIM DE ABREU FILHO - PREFEITO MUNICIPAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.22.000148-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO DIÓGENES GODOY. Representado(s): JOAQUIM DE ABREU FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000352-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0317.21.000472-5, instaurado em 21/06/2021. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000314-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. M. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000317-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. D. S. V.. Representado(s): E. M. P. A. S., M. D. I..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.17.001423-5, instaurado em 09/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.18.001273-2, instaurado em 29/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO DIAS MACHADO, MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 358708122018-1. Representado(s): ENIL MENDES VIEIRA OLIVEIRA, INOVA ADMINISTRAÇÃO LTDA, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, OUTROS A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000106-3, instaurado em 06/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.23.000092-3, instaurado em 10/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/05/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.23.002366-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO IGNACIO DE SOUZA, SOLENI ALVES QUETZ DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.000878-2, instaurado em 12/03/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALAIR FERREIRA PRATA. Representado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.20.000294-0, instaurado em 11/02/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS CENTRO I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000586-3, instaurado em 29/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HOSPITAL ANA NERY. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000665-5, instaurado em 19/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANGELA MARIA DUQUE COURA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001512-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001966-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): BRUNO DIAS DAIBERT NARCISO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002039-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WELLINGTON NATALINO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002438-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): INSTITUTO ONCOLÓGICO DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000695-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE DOS SANTOS BRUM. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.24.000064-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HELENA MARIA DAMASCENO DE MEDEIROS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0382.23.000158-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CIDADE DE LAVRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0392.21.000035-3, instaurado em 06/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VILMA ABRANTES DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000134-8, instaurado em 02/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA OLIVEIRA LIMA MARINHO, ANTONIA SOUSA DA SILVA. Representado(s): JIRLENE VIEIRA LIMA, VITOR DE FREITAS GUEDES. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.24.000016-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS AMBEC.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.23.000198-1, instaurado em 07/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.24.000006-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO DE SOUZA LOPES, GERONIL BATISTA FERNANDES, GILVAN NERES DE SOUZA, JOSÉ NORA ALVES. Representado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, LUCAS COIMBRA DONÁDIA.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0416.24.000022-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0421.22.000094-5, instaurado em 15/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.24.000028-9, instaurado em 13/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/04/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000017-5, instaurado em 26/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Representado(s): SÍLVIO GONÇALVES MOREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0427.22.000097-5, instaurado em 18/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): MARCONI EDSON RODRIGUES BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001002-4, instaurado em 18/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FRANCELY APARECIDA DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000071-4, instaurado em 01/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001085-5, instaurado em 02/04/2024. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000022-7, instaurado em 02/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000795-8, instaurado em 15/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. Representado(s): MICHELLE SUZIANE LIMA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ESPORTIVAS ME. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0188.23.000583-0, instaurado em 07/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO NUNES LELLIS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000381-3, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000249-4, instaurado em 09/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GERALDO DE MATIAS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000264-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): D. D. S. M.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000225-0, instaurado em 04/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDNEY RESENDE FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): CAMILA LÉLIA CASSEMIRO, CÁSSIA CRISTINA RIBEIRO LOPES, ENEIDA FERNANDA LOPES MAGALHAES, FABIANA RIBEIRO LOPES. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000684-0, instaurado em 13/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000686-7, instaurado em 04/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000259-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDNEY RESENDE FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): GLEISE GUIMARÃES DE ALVARENGA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000644-0, instaurado em 23/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000303-3, instaurado em 29/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. D. I. N. S. D. L.. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000696-0, instaurado em 27/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ GERALDO GUEDES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000094-6, instaurado em 30/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO PINHEIRO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000300-4, instaurado em 25/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.24.000188-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALMO DA SILVA LIMA, ELIESIO CARLOS RODRIGUES, SALVADOR MARKOWICZ NETO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000813-4, instaurado em 24/11/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, IDIVONE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULINO RODRIGUES NETO. Representado(s): JOSE DELSON DE ALMEIDA, MATHEUS FELIPE TEXEIRA DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.22.000196-9, instaurado em 31/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA AZUL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/04/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000056-9, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000279-7, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ RICARDO GOMES PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000389-6, instaurado em 05/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MANOEL LIZARDO GOMES. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000113-0, instaurado em 14/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HAYSSA PAULA DOS SANTOS STOCO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000116-3, instaurado em 14/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VINICIUS DIAS TRINDADE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000022-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANE FERREIRA DE SOUZA REIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000118-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAURO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000119-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDMAR TEOTONIO GOMES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000120-5, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.20.000046-0, instaurado em 02/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FIRMINO TON. AJUIZADA AÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.22.000782-8, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): JONATAS CAMPOS RESENDE, LOJA SHOP ESTÉTICA EXPRESS. REMESSA A OUTRO ESTADO em 16/05/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000185-1, instaurado em 09/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEWTON GABRIEL AVELAR. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.22.000092-7, instaurado em 02/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000045-2, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON GONÇALVES NEVES. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000112-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000113-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

THIAGO GALVÃO DUTRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000114-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000117-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000118-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LIMA. Representado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000119-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000124-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000104-8, instaurado em 04/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO BATISTA DE SOUSA E FILHA LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000166-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS. Representado(s): KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0621.24.000094-6, instaurado em 19/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): K. A. R.. TRANSAÇÃO PENAL em 16/05/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000204-7, instaurado em 02/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HALLS ARAUJO FERREIRA, LUAN HENRIQUE DOS REIS LOBATO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000192-4, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ERICA FIUZA REIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.23.000194-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.24.000042-9, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WAGNER APARECIDO GUSMÃO. Representado(s): SUPERMERCADO UNIÃO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.24.000064-3, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): POLICIA MILITAR DE SÃO JOÃO DA PONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0624.23.000190-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.20.000124-3, instaurado em 26/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.21.000044-1, instaurado em 23/04/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO FAGUNDES JACOME. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.22.000124-9, instaurado em 08/07/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0624.22.000094-4, instaurado em 17/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0624.23.000012-4, instaurado em 18/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO AUGUSTO VELOSO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000168-4, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.23.000095-6, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.23.000098-0, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.23.000082-0, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0643.21.000040-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VANESSA REGINA DE SOUZA. Representado(s): FABIO JUNIOR MALAQUIA, ISMAILI WILLIAN DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.13.000035-6, instaurado em 20/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANE CRISTINA AGUIAR, LARISSA VELOSO PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000477-8, instaurado em 19/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCOS JOSÉ DE BORBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.24.000012-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BAR E LANCHONETE PINGUIN, CLAUDEMILSON ALEXANDRE DE ASSIS, JOSE NELSON MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL DE TURVOLANDIA, MERCEARIA SANTA LUZIA LTDA - ME.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000050-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000039-8, instaurado em 18/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RICARDO ANTONIO DE AMORIM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000040-6, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.23.000216-4, instaurado em 11/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0689.23.000220-6, instaurado em 11/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ANTONIO DA BARRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000063-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAVI PAULO SANTANA.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0058.23.000133-9, instaurado em 06/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000251-3, instaurado em 28/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. MIGRADO PARA MPe em 16/05/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000199-9, instaurado em 18/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/05/2024.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000004-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS RODEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000005-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.23.001215-8, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.23.001218-2, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.24.000548-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/05/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001356-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS BARBOSA FRANÇA. Representado(s): IPSEMG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003614-8, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CECILIA VALENTINA TEIXEIRA PORTO, TERCEIRO CONSELHO TUTELAR DE UBERLÂNDIA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000224-7, instaurado em 29/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIEL MARINHO DE ARAÚJO, LUCIANA DA PAZ SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000409-4, instaurado em 16/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVANIA MARIA DUTRA LOPES, FILIPE DUTRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000461-5, instaurado em 21/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000663-6, instaurado em 01/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANA DARC MARTINS DA CUNHA, SEME MIGUEL DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001031-5, instaurado em 15/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA ROSA DA SILVA MIRANDA, VIVIANE MIRANDA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001069-5, instaurado em 17/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIOMAR FRANCISCA DA SILVA, TALITA MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001110-7, instaurado em 22/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DOLVA MACHADO DE ALMEIDA, MARCOS PAULO DE ALMEIDA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001125-5, instaurado em 23/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA MARTINS DOS REIS, PABLO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001128-9, instaurado em 23/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GEIZA APARECIDA PEREIRA, JULIANA PEREIRA VICTOR. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001154-5, instaurado em 25/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EXPEDITO DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA NASCIMENTO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001156-0, instaurado em 25/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ERIKA MARIA FERNANDES DE ARAUJO DUARTE, FATIMA ROZALY DE ARAUJO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001172-7, instaurado em 26/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATHEUS SOUSA GOMES, PEDRO GOMES NETO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.23.000400-4, instaurado em 09/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CARMO DA CACHOEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/05/2024.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0708.24.000038-8, instaurado em 16/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.24.000074-8, instaurado em 04/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARINILZA VIEIRA SAMUEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/05/2024.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0044437/2023-28

Reclamado: COMERCIAL DE ALIMENTOS MODELO EIRELI – MINEIRINHO SUPERMERCADO

CNPJ: 09.233.796/0001-05

Valor da multa: R\$3.335,58 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.006914-6

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0024.23.011468-8

Alysson Cardozo Cembranel, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o Arquivamento do Inquérito Civil

acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro: Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.190-100.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº MPMG-0024.23.018053-1

Alysson Cardozo Cembranel, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o Arquivamento do Procedimento Preparatório acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro: Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.190-100.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Eleitoral da 2ª Promotoria de Justiça de Andradas, Dr. Victor Hugo Rena Pereira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato eleitoral nº 02.16.0026.0080326/2024-96, instaurada a partir de manifestação anônima nº 673123052024-3, registrada na Ouvidoria do Ministério Público, com relatos de suposta promoção pessoal mediante uso do perfil oficial (Facebook) da Câmara Municipal de Andradas, por parte do presidente Luizinho, foi arquivada.

Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o(a) notificado(a) poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, CEP 37838-040, Andradas/MG, ou preferencialmente, no endereço eletrônico 2pjandradas@mpmg.mp.br

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Andradas, 16 de maio de 2024.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 09/2024

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima n.º 666522042024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 04/04/2024, o fim da instrução e a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 02.16.0027.0072039/2024-51, instaurado para verificar a “notícia de negativa de disponibilização de vaga escolar para o adolescente EDUARDO NICODEMOS EPIFANIO, pelo fato de ser pessoa com deficiência”. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte-MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.16.000056-2 - SEI 19.16.1156.0006447/2021-60

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.16.000056-2 - conforme promoção de arquivamento contida no ID 6945878 do processo SEI 19.16.1156.0006447/2021-60.

Descrição do fato: APURAR IRREGULARIDADES DECORRENTES DA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MEDIANTE DEPOSIÇÃO DE TERRA.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 16 de maio de 2024.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0317.24.000124-6, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada

por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 650745012024-9, relatando "supostos desvios de função e pagamentos alegadamente indevidos de horas extras e de adicional de insalubridade na Itaurb". Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-

047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 6 de maio de 2024. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 0317.24.000082-6, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 645037122023-8, relatando "supostas irregularidade em projeto que recebeu repasse de valores do Município de Itabira". Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 16 de maio de 2024. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LEOPOLDINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Sérgio Soares da Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 02.16.0384.0034666/2023-14, instaurado para apurar ausência de inserção de dados no portal da transparência pelo Município de Argirita - Descumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, razões escritas acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CJMP nº. 3 de 20/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Leopoldina, 17 de maio de 2024. Promotor de Justiça Sérgio Soares da Silveira.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

O 3º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, da Comarca de Pouso Alegre, Dr. Elkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo: 0525.24.000152-5

Infrator: Brito e Rodrigues Ltda

CNPJ: 21.038.716/0001-58

Valor do acordo: R\$ 5.249,23

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Uberlândia, diante da impossibilidade de notificar pessoalmente ou por via postal, NOTIFICA os reclamantes Lara Adeline Soares Cunha, CPF 066.411.046-05, e Vítor Soares Cunha, CPF 066.408.646-22, a tomarem conhecimento do arquivamento do Processo Administrativo – Procon nº MPMG-0702.13.002078-8, instaurado em 22 de maio de 2013.

Caso entenda necessária a continuidade da tramitação dos autos, os reclamantes poderão interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta.

Decorrido o prazo, com ou sem a interposição de recurso, os autos serão remetidos à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor para reexame necessário.

Uberlândia, 7 de maio de 2024.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

Promotor de Justiça de Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.23.056.261-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.057.085-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.134.836-8/003; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.153.977-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: K.C.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.170.424-8/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.D.V.B.R.2.C.C.T.; Parte 2: D.K.E.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.193.509-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.N.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.248.246-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.291-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.016.281-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.710-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.076.698-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.091.949-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.578-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.C.G.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.163.568-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.091-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.176.384-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.176.783-9/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.177.830-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.D.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.181.014-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.O.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.185.980-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.259-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.V.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.732-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.191.002-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.H.S.Q.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.191.966-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.192.372-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.200.098-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.201.780-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.657-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.056.155-7/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.089.604-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.L.C.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.122.683-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.151.143-7/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.151.143-7/004; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.178.278-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.188.369-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.219.858-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.258.672-7/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.276.970-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.P.L.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.23.278.263-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.278.265-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.279.376-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.049.825-3/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.103.587-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.149.806-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.H.B.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.156.078-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.157.689-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.178.201-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.187.579-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.313-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.193.881-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

DESAF Nr. 1.0000.24.194.724-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.195.534-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.532-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.785-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.211.495-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.214.103-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: O.B.O.J.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

IAICR Nr. 1.0145.14.024.172-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.018.651-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.J.C.A.C.P.P.A.P.M.C.F.P.F.; Parte 2: B.L.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.23.157.043-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.23.267.952-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.272.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.351-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.J.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.352-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.316.452-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.338.742-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.147.729-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo arquivamento do procedimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.904-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Resolvo o conflito negativo, no sentido de que a atribuição para atuar nos autos é da 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.269.832-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.294.636-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.125.194-3/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.125.194-3/003; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.128.534-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.135.723-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.V.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.23.136.608-9/003; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.173.559-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.183.762-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.184.939-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.184.939-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.204.178-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.23.247.196-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.E.D.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.248.152-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.R.G.S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.249.032-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.268.964-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.331.861-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.23.333.971-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.339.884-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.W.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.151-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.641-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.H.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.344.129-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.R.H.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.003.858-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.006.504-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.029.615-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: U.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.055.372-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.M.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.078.493-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.092.841-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.116.969-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da

ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.128.471-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.147.434-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.149.067-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.E.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.150.204-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.R.R.N.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.150.800-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.151.388-6/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.156.452-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.164.686-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.171.032-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.611-6/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.179.640-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: O.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.195-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.156-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.192.021-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: B.J.A.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0480.16.011.525-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.D.V.B.R.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.23.049.970-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.066.369-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: ; Reitero, na integralidade, o parecer ministerial acostado ao evento nº 11.

R.ESP Nr. 1.0000.23.101.599-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.135.644-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.K.S.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

E.INF Nr. 1.0000.23.160.089-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.192.821-9/003; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.O.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.197.225-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.225.346-8/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.234.248-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.890-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.284.788-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.294.117-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.330.932-7/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.348.656-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.007.582-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.011.849-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.024.701-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.150.878-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.170.760-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.170.961-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.257-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.386-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.511-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.190.980-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.172-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.782-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.257-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

PIC Nr. 1.0000.24.207.002-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.212.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.224.685-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Reitero as manifestações que se encontram acostadas às ordens 01 e 04 – fls. 07/11.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

ICM Nr. 1.0000.23.321.885-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: M.A.S.; Requer o arquivamento dos autos.

ICM Nr. 1.0000.24.140.785-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: P.R.S.C.; Pelo arquivamento dos autos.

NOCRI Nr. 1.0000.24.203.035-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Pelo arquivamento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.21.187.427-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: D.P.C.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.700-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Requer o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.24.038.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: ; O Ministério Público requer seja confirmada a homologação do presente acordo de delação premiada, a fim de que possa surtir seus regulares efeitos.

PIC Nr. 1.0000.24.198.533-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.24.201.405-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.213.269-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

IAICR Nr. 1.0103.12.000.621-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.21.202.965-6/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.21.202.965-6/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.157.772-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.174.871-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.230.853-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.230.853-6/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.030-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.233.117-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.323.728-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.331.036-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.341.006-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.352.208-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.076.921-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.078.548-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.152.204-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.156.490-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.24.164.021-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.164.097-8/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.169.544-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.029-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.174.237-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.174.326-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.174.501-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.175.182-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.178.010-5/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.187.529-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.187.571-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.189.150-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.24.198.758-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0017.20.002.247-7/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

IAICR Nr. 1.0079.14.008.322-5/009; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

INQ Nr. 1.0000.23.232.840-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: E.R.-.P.P.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.277.752-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.289.583-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; O Ministério Público reitera as manifestações que se encontram acostadas às ordens 10/12.

PIC Nr. 1.0000.23.307.388-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.307.388-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.316.603-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.132.361-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.N.; Reitero as manifestações que se encontram acostadas às ordens 12/15.

PIC Nr. 1.0000.24.178.064-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.178.343-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.179.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.196.687-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.196.818-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.203.206-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.204.661-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.204.698-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.204.963-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.205.641-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.214.317-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.216.168-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.22.273.939-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.J.V.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.22.276.474-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.062.477-7/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.151.328-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.174.450-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.E.N.V.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.198.936-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.223.121-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.227.981-0/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.274.222-1/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.M.L.M.3.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.23.279.913-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.325.910-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.M.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.335.925-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.347.312-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.348.146-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.005.746-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.415-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.24.050.592-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: ; Reitero o parecer anexado anteriormente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.066.269-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.788-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.107.116-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.167.423-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.186.189-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: J.D.5.S.C.-I. e J.D.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.191.541-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: ; Pela não procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.194.270-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.195.164-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.197.544-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

DESAF Nr. 1.0000.24.201.117-9/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.909-8/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.J.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.209.061-1/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.187.901-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.099.574-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.G.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.738-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.764-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.T.S.; Parte 2: A.J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.289-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.887-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.186-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.411-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.028.481-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.792-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.029-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.091.021-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.620-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.407-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.R.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.122-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.116.601-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.131.038-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.261-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.338-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.261-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.859-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.151.929-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.096-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.659-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.883-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: D.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.165.898-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.492-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.291-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.016-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.985-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.413-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.271-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.211-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.854-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.Q.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.655-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.131-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.452-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.182-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.648-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.S.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.809-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.134-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.231-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.676-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.340-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.188-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.084-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.870-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.050-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.832-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.357-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.403-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.426-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.545-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: Y.L.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.859-8/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.862-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.539-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.879-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.329-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.090.177-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.882-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.197-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.13.004.199-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.19.440.002-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.18.002.871-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.703-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0687.17.004.261-2/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0702.17.045.945-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

ARCRI Nr. 1.0000.24.150.315-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.S.P.A.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.143.437-8/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.006.021-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.120.873-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.186.339-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.866-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.293.838-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.214-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.545-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.104-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.176-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.181-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.183-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.335-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.011.067-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.391-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.011.414-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.452-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: Y.E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.984-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.022.481-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.023.633-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.029.303-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.039.293-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.064-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.767-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.104.351-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.130.675-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.146.889-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.056-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.I.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.770-2/001; Comarca: PALMA; Parte 1: P.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.118-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.423-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.390-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.726-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.435-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.133-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.425-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.171.541-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.751-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.017-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.820-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.736-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.610-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.404-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.210-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.986-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.052-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.862-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.677-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.964-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.720-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.206.629-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.049-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.613-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.717-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: C.V.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.208.406-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.663-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.469-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.902-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: B.A.G.; Parte 2: B.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.971-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.808-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.Q.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.325-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.008-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.210-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.777-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.928-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.430-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.C.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.18.004.295-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AICRI Nr. 1.0000.23.154.276-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.154.276-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.R.B.; Ratifico parecer recursal já apresentado (doc ordem 49).

APEL Nr. 1.0000.23.177.608-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.333.414-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.241-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: C.A.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.336.457-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.005.930-3/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: A.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.007.398-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.916-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.889-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.034.164-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.034.617-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.043.309-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.113-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.658-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.067.142-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.191-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.311-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.072.099-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.167-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.078.731-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.080.934-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.151-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.412-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.P.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do 1º e provimento do 2º.
- APEL Nr. 1.0000.24.134.882-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.142.921-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.574-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.980-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.T.S.; Parte 2: A.D.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.167.251-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.P.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.337-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.654-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.170.762-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.355-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.400-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.453-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.545-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Á.G.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.176.571-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.582-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.179.149-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.692-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.955-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.947-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.191.700-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.549-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.107-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.479-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.135-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.397-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.071-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.030-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.095-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.120-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.E.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.545-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.573-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.213.954-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.592-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.759-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.760-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.932-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.494-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.W.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.844-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.480-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.708-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.659-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.621-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.17.002.719-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.580.153-3/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.214.780-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.214.780-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.216-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.L.; Parte 2: D.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.058-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.246.677-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.634-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.866-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: K.L.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.008.043-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.017.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.911-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.417-0/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.017-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.222-0/002; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.033-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.J.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.673-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.001-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.080.739-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.024-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.087.341-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.989-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.A.R.S.; Parte 2: H.A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.106.364-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.118.119-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.321-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.134.304-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.774-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.814-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.146.631-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.727-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.564-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.614-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.219-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.234-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.D.J.; Parte 2: I.D.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.159.516-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.964-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.460-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.897-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.B.V.; Parte 2: L.E.B.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.169.436-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.642-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.G.; Parte 2: M.V.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.171.904-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.119-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.558-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.384-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.354-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.835-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.561-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.355-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.492-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.P.F. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.713-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.931-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.248-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.670-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: H.C.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.710-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.183-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.140-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.227-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.006-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.N.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.844-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.202.104-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.206-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: P.H.M.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.363-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.525-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: O.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.777-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: K.F.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.208.116-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.504-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.236-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.119.545-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.014.796-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.008.896-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.08.266.988-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.J.S.; Parte 2: M.G.J.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0223.17.008.973-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.14.008.047-2/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.005.128-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0479.21.000.924-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR
- APEL Nr. 1.0000.23.157.827-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.347.678-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: R.G.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.013.750-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.681-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.071.895-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.24.074.906-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.091.826-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.111-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.081-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.F.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.622-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.377-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.149.997-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.087-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.154.816-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.161.046-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.161.740-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.165.543-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.168.341-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.173.025-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.293-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.L.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.573-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.177.032-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.310-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.Q.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.178.649-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.O.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.178.792-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.V.C.U.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

ESCR Nr. 1.0000.24.179.008-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.334-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.L.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.183.120-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.096-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.185.144-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.310-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.186.935-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.188.446-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.190.971-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.132-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.191.200-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.192.014-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.209-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0112.21.002.001-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0344.12.006.863-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.22.002.411-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0560.23.000.184-7/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.17.018.164-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.479.140-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.491.029-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.069.698-3/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.464-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.869-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.301.392-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.A.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.312.505-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.F.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.338.006-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.734-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.013.711-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.014.387-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.030.406-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.034.104-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.035.206-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.038.094-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: S.S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.053-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AICRI Nr. 1.0000.24.048.921-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: W.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.049.432-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: D.F.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.928-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.054.881-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.148-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.W.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.525-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.055.638-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.055.980-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.056.075-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.057.245-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.063.508-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.083.721-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.198-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.S.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.310-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.435-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.829-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.241-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.797-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.317-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.228-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.640-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.584-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.636-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.089-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.179.031-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.393-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.420-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.961-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.199-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.162-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.241-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.764-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.509-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: B.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.853-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.848-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.058-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.051-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.615-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.507-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.502-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.388-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.311-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.376-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.517-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.996-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.195-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.K.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.492-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.262-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.930-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.14.003.918-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.17.001.315-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.18.008.321-3/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.149.009-9/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.499-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.S.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.884-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.474-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.847-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.315.170-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pela perda do objeto.

ARCRI Nr. 1.0000.23.315.706-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.571-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.574-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: D.N.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.003.895-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.563-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.736-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.741-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.118-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.005-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.741-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.R.P.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.635-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.L.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.917-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.044.327-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.971-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.553-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.888-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.542-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.676-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.480-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.903-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.A.I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.909-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.030-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.156.210-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.731-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.647-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.163.363-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.272-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.169.401-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.658-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.179.208-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.794-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: F.Q.O.G.R.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.24.182.852-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.162-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.189.258-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.189.326-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.189.326-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.192.775-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.046-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.117-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.196.978-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.839-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.198.077-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.198.371-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.H.A. e C.T.; Parte 2: A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.054-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.199.251-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.680-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: F.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.550-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.V.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.385-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.609-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.635-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.614-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.157-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.192-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.562-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.969-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.057-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.288-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.213-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.787-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: L.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.797-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.123.877-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.173-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.16.001.678-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.08.059.200-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.001.832-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.443-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.193.947-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.363-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.703-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.M.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.144.679-0/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.344-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.829-8/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.932-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.676-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.460-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.191-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.322-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.079.601-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.091.514-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.B.J.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.098.668-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.100.806-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.110.667-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.114.027-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.146-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.132.522-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.849-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.612-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.190-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.511-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.588-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.782-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.166.137-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.158-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.645-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.033-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.610-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.454-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.174.094-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.089-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.570-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.569-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.365-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.192.505-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.145-7/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.169-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.986-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.101-7/001; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.902-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.863-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.K.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.042-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: I.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.753-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.207.565-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.207.567-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.715-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.K.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.796-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.156-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.245-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.584-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.885-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.214-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.353-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.492-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.220.607-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.210-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.730-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.E.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.742-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.D.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.856-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.08.961.478-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.14.023.001-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.P.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.15.028.364-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0024.20.440.051-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.F.J.; Reitero parecer acostado a fls. 407/413 (ID 412706226).
- AEXEC Nr. 1.0027.17.002.092-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0069.20.000.600-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0093.16.010.445-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.791-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.788-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.10.006.908-4/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0301.16.008.722-9/004; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.19.000.669-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.201.545-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.201.849-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.226.507-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.800-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.161.499-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.803-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.394-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.354-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.355-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.18.000.057-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.15.003.679-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.001.031-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0073.15.002.815-4/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.018.678-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.23.440.005-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.319.571-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.024.263-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.19.440.009-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.I.N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.015.371-3/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.14.013.287-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.048.485-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.407-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.383-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.194-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0232.14.001.726-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.10.001.301-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.006.281-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.000.207-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.804-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.001.397-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.002.487-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.06.068.736-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.R. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.17.003.402-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.14.001.904-7/005; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.17.001.530-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0411.14.004.122-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.11.002.069-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.019.591-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.027.137-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.041.639-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.440.002-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.000.030-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0460.16.001.311-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.06.026.264-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.278-3/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0474.14.000.773-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.22.440.012-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.13.004.167-8/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.16.002.827-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.07.029.549-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.12.018.598-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.18.440.000-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.000.552-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.L.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.005.771-1/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.14.010.142-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.000.146-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.11.013.354-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.20.440.024-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.008.977-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.392-0/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.001.650-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0693.16.016.358-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.L.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.788-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.14.002.493-6/004; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.005.348-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.018.909-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.A.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0701.16.019.888-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.164-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.564-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.647-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.814-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.23.106.542-6/002; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.V.H.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.910-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.159-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.270.854-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.4.B.H.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

R.S.E Nr. 1.0000.23.277.899-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.289.139-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.312.764-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.143-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.J.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.102-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.072.072-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.073.186-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.T.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.110.785-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.861-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.150.119-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.156.379-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.921-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.161.376-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.161.650-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.162.323-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.171.635-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.171.822-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.F.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.984-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.177.593-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.E.P.C.E.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.182.648-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.C.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.184.226-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.184.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.189.106-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.D.1.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.192.291-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.398-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.193.705-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.194.097-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0000.24.196.011-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.035-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.; Parte 2: I.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.24.196.773-6/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: O.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela procedência parcial da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.196.863-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.198.667-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

PETCR Nr. 1.0000.24.199.154-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.C. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.199.671-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.202.562-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pela competência da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente.

APEL Nr. 1.0000.24.203.384-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.203.905-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.2.V.C.I.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

- APEL Nr. 1.0000.24.204.637-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.205.725-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.612-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: G.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.774-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.209.309-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.209.347-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.211.884-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.213.702-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.215.064-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.216.670-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.217.603-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.232-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.222.546-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0024.21.043.295-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0040.18.001.987-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0118.16.001.496-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0343.17.000.650-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0487.21.000.570-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0521.17.001.921-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0701.15.003.005-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.16.021.513-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA
- AEXEC Nr. 1.0000.21.252.240-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.138.823-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.194.297-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.A.J.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.241.137-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.702-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.265.522-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.275.779-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: H.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.283.909-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.324.436-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.343.350-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.344.102-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.004.890-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.O.; Reitero o parecer anexado anteriormente.
- APEL Nr. 1.0000.24.029.413-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.527-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.637-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.053.781-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.055.820-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.056.482-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.056.926-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.065.131-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.067.118-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: E.M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.311-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.P.B.M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.071.909-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.072.361-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.077.584-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.080.924-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.266-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.085.295-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.090.301-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.093.357-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.098.372-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: W.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.100.672-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.906-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.104.393-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.105.105-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.111.869-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.115.608-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.123.251-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.210-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.E.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.071-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.519-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.148.062-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.148.442-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.317-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.075-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.582-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.129-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.460-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.662-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.167.237-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.343-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.364-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.027-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.994-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.382-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.719-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Â.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.206-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.292-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.834-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.825-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.237-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.851-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.194.586-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.771-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.195.907-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.197.626-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.198.398-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.103-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.000-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.497-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.307-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.508-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.829-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.601-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: E.H.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.212.995-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.145-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.21.000.139-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0193.15.001.356-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.142.135-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.126-4/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: G.C.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.247.888-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.130-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.007.129-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.832-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.881-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.110.021-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.344-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.611-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.583-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.876-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.158.374-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.016-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.159.842-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.130-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.159-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.951-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.418-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.615-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.187-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.928-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.176.977-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.V.C.P.; Parte 2: A.C.L.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.177.236-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: F.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.346-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.178.377-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.936-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.266-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.638-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.421-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: O.R.G.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.350-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.361-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.709-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.212-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.733-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.816-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.868-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.098-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.471-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.477-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.400-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.991-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.634-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.877-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.674-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.693-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.006-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.A.; Parte 2: A.H.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.413-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.083-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.270-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.438-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.467-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.779-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.288-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.064-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.207.557-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.413-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.667-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.996-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.449-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.951-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.975-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.697-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.06.040.329-1/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.15.004.344-2/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.012.372-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.019.325-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.20.471.860-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.991-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.911-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.650-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.610-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.331.767-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.731-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.507-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.422-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.610-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.129-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.949-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.542-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.991-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.365-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.137-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.295-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.130-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.504-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.062.587-1/001; Comarca: PALMA; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.500-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.196-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.068.298-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.923-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.074.321-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.914-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.521-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.809-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.207-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.255-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.260-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.396-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.640-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: G.K.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.159.332-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.408-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.428-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.171.065-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.988-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.617-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.909-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.830-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.163-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.432-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.642-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.155-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.188.311-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.417-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.171-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.288-9/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.199.181-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.704-5/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.905-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.560-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.16.001.417-3/005; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.000.700-5/009; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIEGO ESPINDOLA SANCHES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.205.694-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.23.196.749-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.913-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.829-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.673-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.330.372-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.050-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.039.141-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.24.085.138-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.104.968-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.C.T.&P.L.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.109.697-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.989-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.837-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: N.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.895-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.364-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.I.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.056-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.072-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.159.057-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.833-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.170.095-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.170.695-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Seja declarada a competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberlândia/MG.

APEL Nr. 1.0000.24.170.851-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.663-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.938-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.204-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.796-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.176.658-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.180.530-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.171-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.182.623-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.184.223-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.184.819-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.186.917-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.186.975-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.183-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.188.722-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Seja reconhecida a competência da Juiz de Direito da 2ª UJ - 4º JD Criminal de Governador Valadares.

APEL Nr. 1.0000.24.191.262-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.191.795-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.017-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.T.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.162-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.200-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.193.386-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.193.866-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.194.401-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.195.804-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.195.877-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.U.J.J.E.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.216-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.598-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.677-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.197.832-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.232-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.551-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.971-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.934-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.201.624-4/000; Comarca: CURVELO ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.485-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.891-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.314-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.H.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.207.499-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.208.037-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.208.427-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.208.712-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.C.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.209.831-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.209.958-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.E.C.C.C. e A.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.211.698-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.105-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.842-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.213.184-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.215.041-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.134-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.216.192-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.J.E.C.C.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.080-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.592-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.218.951-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.219.864-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0017.11.003.038-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.000.419-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.15.005.348-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.046.044-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.010.826-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.005.946-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.I.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.263.729-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.130-4/001; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.104.353-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.109.822-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.G.; Parte 2: D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.111.792-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.061-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.120.661-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.132.181-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.136.543-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.141.825-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.145.021-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.138-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.147.752-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.187-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.771-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.819-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.B.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.901-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.625-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: S.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.539-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.160.020-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.163.958-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.168.402-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.203-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.727-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.709-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.181.019-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.T.J.; Parte 2: J.C.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.931-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.190.679-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.191.266-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.191.373-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: L.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.900-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.N.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.383-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.427-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.G.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.470-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.024-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.043-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.142-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.163-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.719-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.631-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: É.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.794-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: I.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.280-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.461-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.005.711-3/002; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: S.S.T.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.24.170.492-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.114-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.O.B.; Parte 2: L.P.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.20.000.587-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

C.JUR Nr. 1.0000.23.270.957-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.J.B.H.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.086.101-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.117.499-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.814-0/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.760-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.366-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.982-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.23.203.154-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.628-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.324.260-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.174-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.X.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.463-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.553-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.671-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.029.967-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.469-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.043.173-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.912-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.898-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.M.I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.095.382-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.719-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.775-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.U.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.132.185-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.265-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.145.681-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.312-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.151.937-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.850-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.184-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.667-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.329-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.168.323-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.170.593-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.945-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.110-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.R.S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.854-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.028-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.956-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.181.555-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.211-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.016-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.201.015-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.475-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.791-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.206.067-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.013-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.O.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.602-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.662-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.217.378-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.223.934-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.18.004.097-2/006; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.21.004.751-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.083-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.17.029.637-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: A.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.19.013.695-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.005.026-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.11.023.599-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso e parcial provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0145.19.440.079-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.20.001.117-6/005; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.112.463-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.030.071-7/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.702-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.984-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0347.19.000.170-6/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0527.21.000.098-2/002; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer ofertado (nº 52).

APEL Nr. 1.0625.20.003.413-4/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.17.001.074-2/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.06.046.409-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S.C Nr. 1.0000.23.236.888-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.J.B.O.; Parte 2: D.1.C.C.T.J.M.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.117.458-6/007; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.200-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.109.581-1/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.749-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.341-3/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.041-6/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.G.S.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.164.313-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de ordem 63.

APEL Nr. 1.0000.23.167.223-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.355-3/002; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.216-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.314.551-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.331.735-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.635-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.349.619-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.350.020-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.004.205-1/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.332-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de mérito apresentado à peça de ordem 149.

APEL Nr. 1.0000.24.007.776-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.407-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.781-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.999-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.P.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.221-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer de mérito apresentado à peça de ordem 264.

APEL Nr. 1.0000.24.045.826-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.050.514-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.064.081-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.404-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.T.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.491-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.102.914-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.812-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.310-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.710-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.497-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.894-1/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: U.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.632-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.463-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.158.330-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.159.017-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.089-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.S.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.777-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.090-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.307-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.974-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento e não

provimento.

APEL Nr. 1.0000.24.174.721-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.183.076-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.084-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.835-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.185.406-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.260-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.198.385-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.761-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.189-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.701-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: I.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.773-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.675-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.207.906-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.S.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.721-6/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.215-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.859-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.216.534-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.218.240-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.981-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.223.605-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.19.003.459-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer anexado as fls. 1.073/1.074.

AEXEC Nr. 1.0027.17.000.160-9/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.08.283.518-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.16.063.102-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.066.213-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.229.383-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.275.625-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.22.160.156-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.596-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.040.510-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: G.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.107.973-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.E.R.; Parte 2: E.E.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.147.115-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-4.J.B.H.; Pela competência da Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca de Belo Horizonte.

APEL Nr. 1.0000.23.148.531-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.23.173.376-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.199.823-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Z.M.C.V.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.200.873-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.G.S.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.939-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.491-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.742-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.680-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: A.M.P.; Reitero os termos do parecer de ID 405752265.

- APEL Nr. 1.0000.23.252.007-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.255.425-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência da Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca de Belo Horizonte.
- APEL Nr. 1.0000.23.263.160-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.O.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.265.114-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.265.718-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.120-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.273.538-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: R.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.274.935-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.281.767-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.289.577-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.575-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.328.426-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.346.737-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.352.441-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.001.182-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.899-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.002.929-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.007.111-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.007.165-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.017.044-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.017.306-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.F.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.049.509-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.093-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: J.R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.882-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.071.991-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.142-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.105.964-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.296-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.701-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.025-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.982-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.683-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.372-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.726-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.051-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.224-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.361-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.325-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.315-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.196.703-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.025-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.680-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: I.D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.198.973-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.805-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.871-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.644-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.505-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.027-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.063-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.619-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.O.O.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.214.839-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0051.18.002.690-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.20.005.699-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR
- APEL Nr. 1.0000.23.121.914-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.294.913-1/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.312.828-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.325.717-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.326.576-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.337.031-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.339.323-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.340.367-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.348.248-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.348.283-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.039.204-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.141-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.077.481-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.091.966-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.109.821-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.117.973-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.128.892-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.415-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.745-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.135.201-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.141.749-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.146.702-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.A.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça para que seja conhecido e julgado por prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.148.300-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.148.627-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.964-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.151.293-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.155.145-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.157.531-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.158.290-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.C.; Pelo conhecimento do recurso e julgado por prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.163.837-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.167.275-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: A.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- AEXEC Nr. 1.0000.24.167.521-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.599-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.169.931-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.171.072-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.173.240-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.697-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.916-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.179.351-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.802-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.819-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.184.836-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.192.257-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.193.847-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.568-7/001; Comarca: CAMBÚ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.511-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.623-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.659-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.966-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.224-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.638-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.206.621-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.207.324-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.H.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.207.832-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.I.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.303-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.209.874-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.199-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.213.004-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.F.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.214.555-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.214.936-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: G.J.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.021-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.472-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.109-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.C.J.; Parte 2: A.M.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.663-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.045-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.22.440.114-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0148.18.000.490-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.07.053.149-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES
- AICRI Nr. 1.0000.23.029.286-4/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.185.826-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.278-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.252.116-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.H.C.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.501-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.923-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.331.681-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.O.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.338.172-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.375-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.557-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.003.739-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.280-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.043.192-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.051.501-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.064.281-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.068.341-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.078.590-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.116.163-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.070-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: F.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.141.946-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.725-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.708-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.793-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.672-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.149.653-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.187-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.147-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.165.912-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.170.896-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.171.553-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.K.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.173.596-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.173.954-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.983-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.175.280-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.177.182-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.894-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.549-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.181.165-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.D.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.654-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: C.L.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.184.094-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.186.741-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.188.595-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.188.905-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.191.530-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.192.529-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0015.18.000.071-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.J.R.G.; Parte 2: G.J.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0223.18.000.337-6/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0569.12.001.911-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

AINCR Nr. 1.0000.22.296.508-9/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.165.485-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.678-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.369-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.U.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.461-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.341.215-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.880-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: K.X.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.012.215-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.352-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.662-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.Q.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.849-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.062-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.G.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.951-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.105.561-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.118.117-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.660-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.752-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.142.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.659-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.115-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.151.613-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.965-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.158.135-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.868-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.159.009-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.433-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.163.972-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.280-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.Q.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.167.293-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.170.007-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.170.940-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.171.253-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.185-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.T.F.; Parte 2: L.F.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.408-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.174.416-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.B.J.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.178.243-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.178.975-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.368-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.181.665-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.182.300-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.S.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.147-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.183.187-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.777-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.129-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.E.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.181-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.717-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.K.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.744-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.569-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.697-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.630-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.193-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.276-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.906-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.771-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.774-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: L.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.207.295-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.476-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.161-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.742-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.125-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.B.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.645-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.920-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.954-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.215.918-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.983-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: C.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.217.066-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.121-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.182-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0026.15.007.363-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0049.22.440.000-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.17.008.425-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.17.008.425-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.07.074.828-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0216.18.005.122-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.13.000.153-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.16.006.055-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.000.100-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA**
- APEL Nr. 1.0000.22.215.555-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.053.431-5/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- ARCRI Nr. 1.0000.23.145.278-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0000.23.196.733-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.232.613-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da prejudicialidade do presente agravo em execução penal.
- APEL Nr. 1.0000.23.314.122-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.340.355-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.210-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.011.109-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.016.424-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.921-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.V.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.079.098-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.754-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.383-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.885-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.394-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.179-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.409-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.117.967-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.119.922-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.131.561-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.135.143-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.159-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: A.G.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.746-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.245-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.247-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.R.F. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.286-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.658-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.568-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.153.886-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.153.960-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.24.157.363-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.092-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.066-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.121-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.552-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.018-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: F.O.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.175.938-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.617-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.303-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.201-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.529-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.000-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.139-9/001; Comarca: POUISO ALEGRE; Parte 1: A.L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.970-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.190-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.934-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.197.735-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.198.506-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.199.297-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.200.788-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.141-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.201.342-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.202.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.203.856-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.115-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.600-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.205.900-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.208.480-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.R.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.561-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.773-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.779-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.593-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.212.310-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.213.496-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.726-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.217.305-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.464-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.457-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.255-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.227.403-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.21.440.043-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0183.16.010.056-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.20.440.009-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.001.319-2/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.009.139-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.22.000.892-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AICRI Nr. 1.0000.24.151.360-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.24.221.783-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.260.877-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.N.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.690-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.907-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.076-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.211-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.393-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.811-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.L.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.848-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.06.022.807-4/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.479-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.556-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.21.440.009-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.007.997-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.006.092-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.440.014-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0155.16.002.555-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.13.006.159-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.045.863-8/008; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.041.100-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.486-1/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.892-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.593-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.562-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.562-6/005; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.130-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.170-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.003.382-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.15.006.990-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.008.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.12.009.001-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.000.060-6/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.000.002-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.11.001.392-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.008.990-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.17.005.443-4/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.13.001.312-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.17.000.748-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0431.18.003.511-2/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.024.332-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.442-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.000.016-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0453.17.004.391-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.012.474-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.670-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.17.008.152-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.16.000.968-1/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.003.093-0/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0549.16.001.484-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.002.565-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.001.418-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.004.214-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.181.945-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.Z.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.002.835-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.006.331-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.12.009.532-0/006; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0693.14.013.924-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.011.289-2/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.21.440.002-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.14.036.696-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.006.792-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.12.006.944-9/006; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.564-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.09.054.275-7/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.09.054.275-7/007; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.775-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.087.041-6/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.234.948-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.057-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero os termos do parecer de ID. 398821166.

APEL Nr. 1.0000.23.114.589-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.155.461-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.483-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.M.L.U.; Parte 2: D.R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.583-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.B.J.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.904-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.076-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.059-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.265.883-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.132-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.470-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.301.966-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.V.L.; Parte 2: M.S.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.309.059-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.310.750-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.091-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.586-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.405-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.769-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.867-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.J.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.288-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.123-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.014.056-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.025.916-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.D.D.E.; Parte 2: J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.026.522-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.030.223-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.086-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.570-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.041.991-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.042.968-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.J.N.; Parte 2: H.J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.043.045-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.045.124-5/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.057.981-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.652-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: A.V.S.F.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.24.067.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.856-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.081.983-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.123.477-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.134.869-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.137.122-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.146.826-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.C.P.; Parte 2: P.F.P.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.150.457-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.154.598-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.156.020-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.243-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.159.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.M.C.; Parte 2: A.P.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.116-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.053-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.351-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.355-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.095-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.578-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.694-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.163-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.336-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.467-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.732-0/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.478-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.363-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.414-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.009-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.563-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.341-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.223-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.539-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: C.O.G.; Em diligência.

CTEST Nr. 1.0000.24.199.677-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.O.; Parte 2: L.G.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.844-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.235-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.411-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.700-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.511-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.L.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.210.502-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.648-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.020-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.196-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.733-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.225.873-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.001.279-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

ARCRI Nr. 1.0000.23.238.233-3/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.378-8/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.523-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: A.A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.202.946-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.974-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.569-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: G.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.263-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.847-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.596-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.992-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.020.995-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.111-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.101-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.645-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.321-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.871-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.907-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: L.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.097.461-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.D.R.; Parte 2: I.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.909-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.328-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.110.081-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.117.801-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.121.284-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.544-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.179-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: Y.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.145.761-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.871-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.611-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.958-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.Y.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.838-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.570-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.688-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.825-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.080-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.655-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: F.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.300-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.355-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: I.K.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.508-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.093-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.480-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.950-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.A.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.288-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: Y.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.189.025-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.189.340-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.150-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.168-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.839-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.845-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.433-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.661-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.790-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.956-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.202.600-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.203.370-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.459-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.206.875-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.207.382-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.V.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.207.506-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.209.143-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.24.209.501-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.684-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.092-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.210.595-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.211.760-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.212.732-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.218.852-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.427-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.221.165-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.N.S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.223.450-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.988-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0105.13.014.829-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0105.15.003.953-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0111.18.002.112-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0209.21.000.636-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.V.R.A.; Parte 2: M.V.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.14.020.528-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.816-5/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.L.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.786-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.017.033-7/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0313.12.000.102-6/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AICRI Nr. 1.0000.23.046.438-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.077.689-0/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.122-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.662-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.259.387-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.578-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.043-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.134-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.271.673-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.282-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.556-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.562-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.294.172-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.443-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.828-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.799-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.322.346-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.342.107-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.348.509-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.350.315-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.004.934-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.005.599-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.006.773-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.P.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.147-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.020.639-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.030.451-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.034.811-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.036.721-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.609-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.038.641-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.Q.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.044.226-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.934-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.449-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.066.908-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.W.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.067.022-4/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.071.786-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.072.051-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.097.934-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: K.S.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.458-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.098.677-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.S.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.583-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.057-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.344-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.936-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.389-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.124.919-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.132.485-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.146.205-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.379-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.885-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.349-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.485-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.I.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.237-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.373-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.545-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.481-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: D.A.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.171.670-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.710-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.207-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.704-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: É.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.066-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.17.000.247-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.20.440.001-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.001.002-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.15.001.276-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0471.16.011.172-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0687.20.001.293-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.039.746-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.203.662-6/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.502-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.063.330-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.806-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.115.935-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.630-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.186.899-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.O.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.186.899-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.194-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.077-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.019-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.293.519-7/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.338.363-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: H.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.349.562-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.891-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.942-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.016-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.020.132-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.P.B.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.032.701-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.049.503-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.062.101-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.086.981-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.098.419-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.E.Á.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.103.713-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.123.501-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.136.342-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.138.541-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.149.408-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.151.194-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.152.751-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.155.788-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.157.069-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.A.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.157.765-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.158.971-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.159.394-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.161.774-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.165.944-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.171.901-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.175.663-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.175.816-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.180.678-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.180.731-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.214-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.826-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.185.583-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.393-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: Z.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.165-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.M.N.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.676-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: G.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.457-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.07.072.282-8/005; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.21.000.908-5/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.035.604-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.13.057.967-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.004.339-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.388-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0355.19.000.017-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.I.F.; Parte 2: J.I.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0384.20.002.115-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.005.399-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.22.113.765-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.799-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: G.H.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.197.073-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.754-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.303.970-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.817-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.304-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.404-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.354-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.B.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.071-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.041-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.Q.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.025.997-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.C.P.; Parte 2: A.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.320-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.789-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.876-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.973-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.118-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: H.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.222-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.041-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.L.; Parte 2: A.J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.944-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.755-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.788-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.400-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.224-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.529-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.158.571-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: A.G.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.488-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.687-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.123-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.817-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.846-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.873-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.096-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.200.621-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.201.152-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: V.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.603-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.097-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.220-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.377-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.842-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.103-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.068-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.294-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.986-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.135-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.208.186-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.265-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.755-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.406-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.650-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.718-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.046-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.206-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.550-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.078-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.520-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.855-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.447-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.331-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.355-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.002.027-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.17.015.300-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0035.21.000.558-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.21.000.306-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.S.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0134.18.003.623-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.004.622-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.; Parte 2: D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.20.000.407-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.11.004.284-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.19.002.749-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.001.922-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.003.986-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: N.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.541-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: T.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.21.003.209-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: L.R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.20.002.236-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.S.N.S.; Parte 2: J.S.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

P.L. 101/2023, Ct. SIAD 9427782, Ct. 19.16.3913.0057460/2024-67, de 16/05/2024, celebrado entre o MPMG/PGJ e a Mercearia Indianópolis Ltda. Objeto: aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 837,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.03.0 – fonte 10.1. Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2025.